DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, 14/10/2026 | Edição nº 2131/Ano IX | Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 4
ERRATA NA ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA PNAB - CICLO 2 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4
CONVOCAÇÃO CACS FUNDEB REUNIÃO ORDINÁRIA 4
CONVOCAÇÃO COMED Nº 10/2026 5
PORTARIA SEDUC N.º 88/2026 5
PORTARIA SEDUC N.º 89/2026 5
PORTARIA SEDUC Nº 90/2026 6
PORTARIA SEDUC Nº 90/2026 7
PORTARIA SEDUC Nº 91/2026 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 8
ADITIVO Nº 9/2026 AO CONTRATO Nº 85/2023 – DECISÃO 8
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 53/2026 8
ATO AUTORIZADOR 9
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16.690/2026 9
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 27/2026 9
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026 9
EDITAL Nº 110/2026 9
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 53/2026 10
NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 3096/2026 10
NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 3097/2026 11
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS 12
RECURSOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026 12
TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2026 AO CONTRATO Nº 86/2026 12
TERMO DE ADITAMENTO Nº 4/2026 AO CONTRATO Nº 336/2023 13
TERMO DE ADITAMENTO Nº 7/2026 AO CONTRATO Nº 237/2023 13
TERMO DE ADITAMENTO Nº 8/2026 AO CONTRATO Nº 85/2023 13
TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO 336/2023 – ADITIVO 5/2026 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO 13
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 17
COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA 17
EDITAL 0239/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 27
PORTARIA Nº 145/2026 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 28
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO N° 01/2026 28
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI 28
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17.969/2026 28
HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 01/26 29
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE 29

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO LEGISLATIVO Nº 794 29

CADERNOS 29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 29

DECRETO Nº 38.169 DE 1 DE SETEMBRO DE 2026 30
DECRETO Nº 38.170 DE 1 DE SETEMBRO DE 2026 32
DECRETO Nº 38.171 DE 1 DE SETEMBRO DE 2026 34
DECRETO Nº 38.172 DE 1 DE SETEMBRO DE 2026 37
DECRETO Nº 38.173 DE 1 DE SETEMBRO DE 2026 39
DECRETO Nº 38.179 DE 4 DE SETEMBRO DE 2026 40
DECRETO Nº 38.180 DE 4 DE SETEMBRO DE 2026 41
DECRETO Nº 38.181 DE 4 DE SETEMBRO DE 2026 42
DECRETO Nº 38.182 DE 4 DE SETEMBRO DE 2026 43
DECRETO Nº 38.187 DE 8 DE SETEMBRO DE 2026 44
DECRETO Nº 38.188 DE 8 DE SETEMBRO DE 2026 45
DECRETO Nº 38.189 DE 8 DE SETEMBRO DE 2026 46
DECRETO Nº 38.190 DE 8 DE SETEMBRO DE 2026 47
DECRETO Nº 38.195 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026 48
DECRETO Nº 38.196 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026 49
DECRETO Nº 38.199 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 51
DECRETO Nº 38.200 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 53
DECRETO Nº 38.201 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 55
DECRETO Nº 38.220 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026 56
DECRETO Nº 38.221 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026 57
DECRETO Nº 38.222 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026 60
DECRETO Nº 38.223 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026 61
DECRETO Nº 38.233 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 63
DECRETO Nº 38.234 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 65
DECRETO Nº 38.235 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 68
DECRETO Nº 38.239 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 70
DECRETO Nº 38.240 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 74
DECRETO Nº 38.241 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 76
DECRETO Nº 38.242 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 77
DECRETO Nº 38.247 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 79
DECRETO Nº 38.248 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 80
DECRETO Nº 38.261 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026 82
DECRETO Nº 38.262 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026 83
DECRETO Nº 38.263 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026 84
DECRETO Nº 38.264 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026 85
DECRETO Nº 38.265 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026 87
DECRETO Nº 38.266 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026 88

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.267 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026 91

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ERRATA NA ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA PNAB - CICLO 2

Em Ata da reunião pública da Pnab - ciclo 2 veiculada em 01 de setembro de 2026, edição n° 2104, página 6, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente, com publicação para 02 de setembro de 2026:

Onde se lê:

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, ...

Leia-se:

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis,

.....

Onde se lê:

.... Conselho Municipal de Política Cultural – COMUC ...

Leia-se:

.... Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC ...

Presidente Prudente, 13 de outubro de 2026.

PAULO SILVIO DA COSTA SANCHES

Secretário Municipal de Cultura

Código identificador: 91e9764f-9686-4c8d-9c19-8bc5c188f345

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO CACS FUNDEB REUNIÃO ORDINÁRIA

SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Presidente do CACS FUNDEB, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros titulares e suplentes do CACS FUNDEB para reunião Ordinária a realizar-se no dia 21 de Outubro de 2026, às 09h, no CEFORPPE – Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, 1950, Jd. Itaipu, Presidente Prudente – SP.

PAUTA: Análise de empenhos e notas fiscais referentes ao mês de agosto de 2026; Análise e rubrica das folhas de pagamento referentes ao mês de agosto de 2026; atualizações para eleição do CACS FUNDEB; e, se houver, respostas da Administração aos questionamentos oriundos deste conselho, conforme sua competência; Parecer trimestral referente ao consolidado financeiro do 3º trimestre de 2026; Outros encaminhamentos e temas a serem incluídos na pauta conforme deliberação dos conselheiros.

ATENÇÃO:

As justificativas de ausências deverão ser enviadas por e-mail para scseducpp@gmail.com, pelo grupo de WhatsApp ou por via oral declarada por qualquer membro participante.

Presidente Prudente, 09 de outubro de 2026.

SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Presidente CACS FUNDEB

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

Código identificador: 8c36146e-5ca1-4721-bccd-0da5965fe4a1

CONVOCAÇÃO COMED Nº 10/2026

MÁRCIA APARECIDA PINHEIRO JANIAL, Presidente do Conselho Municipal de Educação – COMED, no uso de suas atribuições CONVOCA os membros titulares e suplentes do COMED para REUNIÃO EXTRAORDINARIA, a realizar-se no dia 21 de Outubro 2026, com início às 08h00, de forma presencial, na Sala 04 no - CEFORPPE (Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, 1950 - Jardim Itaipu, CEP 19063-390 – Presidente Prudente – SP).

Pauta

- Finalização da atualização do regimento interno do COMED.

ATENÇÃO:

As justificativas de ausências deverão ser enviadas pelo grupo de WhatsApp ou por via declarada por qualquer membro participante.

Presidente Prudente, 09 de outubro de 2026.

MÁRCIA APARECIDA PINHEIRO JANIAL

Presidente do COMED

Código identificador: 68c88714-e348-478d-8173-57b4b4fa5386

PORTARIA SEDUC N.º 88/2026

Dispõe sobre designação de Especialista da Educação na Escola Municipal Dr. Carlo Ceriani

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando *a Resolução SEDUC nº 18/2024;*

Considerando *o disposto no Memorando 101.052/2026;*

Considerando *o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;*

RESOLVE:

Art. 1º. F*ica designada a servidora Srª Luciana do Carmo Garcia, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 28.453-0, para a função de Orientador Pedagógico na Escola Municipal Doutor Carlo Ceriani, no período compreendido de* ***14/10/2026 até 31/12/2026****, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).*

Presidente Prudente, 09 de outubro de 2026

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 9c7d42cf-29aa-4f4b-9221-a2c5a8706d8d

PORTARIA SEDUC N.º 89/2026

Dispõe sobre designação de Especialista de Educação naEscola Municipal Rosy Odetty Roriz Brandão

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 18/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

Considerando o Memorando 99.199/2026.

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Srª Eliziane Paula da Silva Voss, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 27.679-0, para a função de Orientador Pedagógico na EM Rosy Odetty Roriz Brandão, no período compreendido do dia **09/10/2026** até **31/12/2026.**

Presidente Prudente, 09 de outubro de 2026

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: d68441dc-876a-44c3-81af-5843cffc6da1

PORTARIA SEDUC Nº 90/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção para análise, avaliação e julgamento das Propostas de Trabalho e dos documentos de habilitação apresentados pelas Organizações Sociais participantes do Chamamento Público na área da Educação Infantil, e dá outras providências.

KARINA GOMES, Secretária Municipal da Educação de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão de Seleção para conduzir o procedimento de Chamamento Público destinado à seleção de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão, visando ao gerenciamento, à operacionalização, à manutenção e à conservação de 11 (onze) unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Presidente Prudente;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão de Seleção** responsável pela análise, avaliação e julgamento das Propostas de Trabalho e dos documentos de habilitação apresentados pelas Organizações Sociais participantes do Chamamento Público promovido pela Secretaria Municipal da Educação de Presidente Prudente:

I – **Ana Paula Campos de Castilho Morais** – Coordenadoria de Parcerias e Convênios;

II – **Cláudia Cristina Garcia Piffer** – Supervisora de Ensino;

III – **Gabriela Amorin Ferruzzi Campioni** – Coordenadora Pedagógica;

IV – **Frederico Gustavo dos Santos da Silva Moreira** – Supervisor de Ensino;

V – **Murilo Fernandes Negri** – Gerenciamento e Organização de Processos;

VI – **Elisabeth Aoyama** – Coordenadoria de Recursos Orçamentários.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção, observadas as disposições do Edital de Chamamento Público, seus apêndices e a legislação aplicável:

I – Receber, conferir e proceder à abertura dos envelopes apresentados pelas Organizações Sociais participantes, registrando os atos praticados em ata;

II – Analisar as Propostas de Trabalho quanto à conformidade com o objeto, as exigências e os requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público e em seus apêndices;

III – Avaliar e pontuar as Propostas de Trabalho de acordo com os critérios objetivos, parâmetros, pesos e pontuações estabelecidos no Edital e no Apêndice 4 – Mapa de Pontuação;

IV – Verificar a adequação da metodologia de execução, a capacidade administrativa, operacional e pedagógica, a compatibilidade entre ações, metas, recursos e custos, bem como a viabilidade das propostas apresentadas;

V – Elaborar o Mapa de Pontuação, as atas, os relatórios e demais documentos necessários à formalização dos atos de análise e julgamento;

VI – Deliberar, de forma fundamentada, sobre a classificação ou desclassificação das Propostas de Trabalho, observados os critérios previamente estabelecidos no Edital;

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

VII – Divulgar, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, o resultado preliminar da classificação das Propostas de Trabalho, para publicação nos meios oficiais competentes;

VIII – Receber e analisar os recursos interpostos contra as decisões da Comissão, podendo reconsiderá-las ou encaminhá-los à autoridade competente, conforme as disposições do Edital;

IX – Proceder à análise dos documentos de habilitação das Organizações Sociais classificadas, verificando a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, a qualificação como Organização Social e a capacidade técnica e operacional exigidas;

X – Realizar, quando cabível, diligências destinadas ao esclarecimento ou à complementação de informações, nos limites permitidos pelo Edital e pela legislação aplicável;

XI – Emitir relatório fundamentado acerca das Organizações Sociais habilitadas e inabilitadas, indicando os motivos das respectivas decisões;

XII – Assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e julgamento objetivo durante todas as etapas do procedimento;

XIII – Encaminhar o processo à autoridade competente, ao término dos trabalhos, para as providências relativas à homologação do resultado definitivo e à eventual celebração do Contrato de Gestão;

XIV – Deliberar sobre as demais questões relacionadas ao procedimento de seleção, observadas as competências da autoridade competente e as disposições do Edital de Chamamento Público.

Art. 3º A Comissão de Seleção poderá solicitar apoio técnico às unidades competentes da Administração Municipal para subsidiar a análise dos aspectos pedagógicos, administrativos, operacionais, orçamentários e financeiros das Propostas de Trabalho, permanecendo sob sua responsabilidade o julgamento segundo os critérios estabelecidos no Edital.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão declarar eventual impedimento, suspeição ou conflito de interesses em relação às Organizações Sociais participantes, afastando-se da análise e do julgamento quando configurada situação que possa comprometer sua imparcialidade, nos termos do Edital e da legislação aplicável.

Art. 5º As decisões da Comissão deverão ser fundamentadas e registradas nos autos do processo administrativo, observados exclusivamente os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público e no Apêndice 4 – Mapa de Pontuação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 09 de outubro de 2026.

KARINA GOMES

Secretária Municipal da Educação

Código identificador: 3774bde5-736d-4abd-b621-e73e8cfa7b50

PORTARIA SEDUC Nº 90/2026

Dispõe sobre alteração da Portaria Seduc 07/2026 que trata da Comissão para Avaliação de Acúmulo de Cargos na Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente.

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Portaria Seduc nº 07/2026 que dispõe sobre dispõe sobre alteração de membros da Comissão para Avaliação de Acúmulo de Cargos na Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente, para inclusão de membro suplente.

Art. 2º. Passa a integrar a Comissão, na qualidade de membro suplente, o servidor Murilo Fernandes Negré, Assessor de Políticas Governamentais, que poderá substituir qualquer um dos membros titulares em suas ausências, impedimentos ou afastamentos, assegurando a continuidade e o regular funcionamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 13 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: e96fd5e3-6351-4ee5-9d98-92d0555d180f

PORTARIA SEDUC Nº 91/2026

Dispõe sobre alteração da Portaria Seduc 78/2025 que trata da Comissão para Avaliação de Estágio Probatório na Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente.

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Portaria Seduc nº 78/2025que dispõe sobre dispõe sobre alteração de membros da Comissão para Avaliação de Estágio Probatório na Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente, para inclusão de membro suplente.

Art. 2º. Passa a integrar a Comissão, na qualidade de membro suplente, o servidor Emerson Lucas Pacanhela, Escriturário I, que poderá substituir qualquer um dos membros titulares em suas ausências, impedimentos ou afastamentos, assegurando a continuidade e o regular funcionamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2026.

Presidente Prudente, 13 de outubro de 2026.

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 39ebaae3-c436-484d-b45d-d5e68fe5df50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADITIVO Nº 9/2026 AO CONTRATO Nº 85/2023 – DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: RSW INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Pregão Eletrônico nº 294/2022. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado da Secretaria Municipal de Finanças. FUNDAMENTO: com base no Art. 58, inc. I, da Lei Federal 8.666/93, decido alterar o referido instrumento de forma unilateral de modo a incluir a seguinte funcional programática: função: 4 Administração; subfunção: 123 Administração Financeira; categoria: 33900000 aplicações diretas; elemento: 39 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 8 de outubro de 2026.

Cádmo Lupércio Garcia – Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: ee14e25f-5966-47dd-a5c6-bd54d152e1c0

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 53/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação, sob regime de locação, para fornecimento, implantação e configuração de serviços de integração telefônica VOIP, Pregão Eletrônico 53/2026, figurando como licitante adjudicatária: J.A.D MAGRO TELECOMUNICAÇÕES (RUA NELSON SPACINI, 517, RESIDENCIAL FLORENZA, PRESIDENTE PRUDENTE/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de outubro de 2026.

Celso Gazolla Bondarenko - Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 4c7f215a-ae79-477d-a99d-ebbf764a9151

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

ATO AUTORIZADOR

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: SARA DA SILVA PEREIRA – OBJETO: CURSO DE FORMAÇÃO E PALESTRA AOS ORIENTADORES PEDAGÓGICOS – Processo Administrativo nº 17723/2026 - Decido pela Inexigibilidade de licitação para contratar: SARA DA SILVA PEREIRA, FUNDAMENTO: Art. 74, III, f, da lei federal 14133/2021.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de outubro de 2026.

Karina Gomes – Secretária Municipal de Educação.

Código identificador: 013378af-d6ee-4cd6-b96b-9f23d3336ce3

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16.690/2026

O Município de Presidente Prudente, em conformidade com o art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021, torna público a DISPENSA ELETRÔNICA: 16.690/2026 OBJETO: serviço de instalação e manutenção de calhas, rufos, condutores com material e mão de obra inclusa. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 15/10/2026 às 9h00.
DATA DA DISPUTA: 20/10/2026 às 9h00
LINK: licitar.digital
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de outubro de 2026.
Paulo Eduardo Barcello – Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: be030c51-3a18-4ffb-ba7e-dd812531396f

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 27/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 27/2026 MODALIDADE: Concorrência Pública OBJETO: reforma da cidade da criança. ABERTURA: às 09:00 hs do dia 03/11/2026. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4440, 39024456 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de Outubro de 2026.

Paulo Eduardo Barcello – Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 1e035360-c9be-4421-a6ae-d4870a87f7f4

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — EDITAL: 34/2026 — MODALIDADE: Pregão Eletrônico — OBJETO: fornecimento contínuo e sob demanda de oxigênio medicinal e prestação de serviços correlatos. — ABERTURA: às 09:00 hs do dia 03/11/2026 - INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4440, 39024456 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de outubro de 2026.

Paulo Eduardo Barcello - Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 3f23fc7d-32dc-4f66-ab95-a01edc5c2e56

EDITAL Nº 110/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo ao **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. A CFMT - Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

1 - ASSOCIACAO DE MOTOCICLISTAS MOTOCLUBE GUARDIOES DA

CNPJ: 62.868.524/0001-56

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 714/2026 - Série "AB" de 08 de outubro de 2026.

2 - ASSOCIACAO DE MOTOCICLISTAS MOTOCLUBE GUARDIOES DA

CNPJ: 62.868.524/0001-56

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 715/2026 - Série "AB" de 08 de outubro de 2026.

3 - S9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 43.357.754/0001-06

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 717/2026 - Série "AB" de 09 de outubro de 2026.

4 - S9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 43.357.754/0001-06

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 718/2026 - Série "AB" de 09 de outubro de 2026.

Presidente Prudente, 09 de outubro de 2026.

David Jabes

Respondendo pela CFMT

Código identificador: e7e0db03-d23d-4387-94bd-00fadb2d7027

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 53/2026

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 53/2026 - contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação, sob regime de locação, para fornecimento, implantação e configuração de serviços de integração telefônica VOIP, figurando como licitante adjudicatária: J.A.D MAGRO TELECOMUNICAÇÕES (RUA NELSON SPACINI, 517, RESIDENCIAL FLORENZA, PRESIDENTE PRUDENTE/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de outubro de 2026.

Celso Gazolla Bondarenko - Secretário Municipal de Administração

Código identificador: a6f45e9d-57ed-4023-82c0-154b013fec92

NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 3096/2026

RAZÃO SOCIAL : DANIEL QUARTIN MAGALHAES DE MORAIS 30380118866

EVENTO : PATRULHA CANINA NO TEATRO

ENDEREÇO : RUA ADOLFO ANDRE, 343 – CENTRO – ATIBAIA - SP

INSC. MUNICIPAL : 140.886

CNPJ : 31.242.786/0001-87

Fica a contribuinte acima identificada, nos termos do § 2º, do artigo 251 da LC 199/2015 - CTM, **NOTIFICADA** a apresentar, no prazo de **10 (dez) dias** os documentos referentes aos serviços contratados para a realização do evento denominado **PATRULHA CANINA NO TEATRO**, realizado no dia **20 de abril de 2025**, no Teatro Paulo Roberto Lisbôa no Centro Cultural Matarazzo, tais como:

1- Nota Fiscal da Atração Artística,

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

2- Nota Fiscal do Serviço de Segurança,

3- Nota Fiscal do Serviço de Brigadistas,

4- Nota Fiscal de Serviços Personalizados,

5- Nota Fiscal do Serviço de Estruturas de uso temporário,

6- Nota fiscal de outros serviços que eventualmente tenham sido contratados,

7- Borderô do evento, e

8- Contrato dos serviços relacionados nos itens 1 a 7.

Os documentos acima solicitados deverão ser anexados ao **processo nº 19.987/2025**, na plataforma eletrônica: **https://presidenteprudente.1doc.com.br**.

O não atendimento a presente notificação, no prazo acima estipulado, sujeitará o infrator à pena prevista no artigo 123, inciso VI, alínea c, da LC 199/2015 (CTM).

Presidente Prudente, 08 de outubro de 2.026

Dalva Vieira de Aquino Leite

Auditora Tributária

Matrícula: 19.505-7

Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária

Código identificador: bc0d5e1b-7330-40c6-ba71-3a4e2fbc7040

NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 3097/2026

RAZÃO SOCIAL : WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA

ATIVIDADE : ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVID COMPL NÃO ESPEC ANTERIORMENTE

ENDEREÇO : AV JANDIRA , 295 – SALA 1105 - INDIANOPOLIS

CIDADE : SÃO PAULO - SP

INSC. MUN : 147.323

CNPJ : 09.261.808/0001-05

Fica a contribuinte acima identificada, nos termos do § 2º, do artigo 251 da LC 199/2015 – CTM, **NOTIFICADA** a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, os documentos relacionados abaixo, referentes aos serviços contratados para a apresentação artística da dupla sertaneja BRUNO E MARRONE, realizada no dia 24 de maio de 2025, durante o evento denominado “Prudente Rodeo Bulls 2025”, realizado neste Município, para fins de instrução e cruzamento de informações da fiscalização em curso, tais como:

1- Contrato(s) de prestação de serviços referentes à apresentação artística, devidamente assinado(s) pelas partes envolvidas, inclusive por meio eletrônico, quando aplicável, bem como eventuais termos aditivos;

2- Nota(s) fiscal(is) emitida(s) em decorrência da prestação dos serviços relacionados à apresentação artística;

3- Comprovante(s) de pagamento relacionado(s) à contratação, inclusive transferências bancárias ou documentos equivalentes;

4- Comprovante(s) de recolhimento do ISSQN incidente sobre os serviços prestados neste Município, quando aplicável;

5- Outros documentos correlatos à contratação e à efetiva prestação dos serviços.

Os instrumentos contratuais deverão ser encaminhados em sua integralidade, contendo todas as páginas e respectivas assinaturas das partes envolvidas.

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

Os documentos acima solicitados poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **dalva_iss@presidenteprudente.sp.gov.br** ou por meio do protocolo eletrônico na plataforma: **https://presidenteprudente.1doc.com.br** (Assunto: CFMT - Outros Assuntos da Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária).

O não atendimento à presente notificação, no prazo acima estipulado, sujeitará o notificado à penalidade prevista no artigo 123, inciso VI, alínea "c", da LC 199/2015 (CTM).

Presidente Prudente, 13 de outubro de 2026.

Dalva Vieira de Aquino Leite

Auditora Tributária

Matrícula: 19.505-7

Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária

Código identificador: 8490eb7d-dfc0-456f-aeb8-fa96e8e28b2a

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R$
PMPP RECAP. DEMANDA 101621	13/10/2026	2.000.000,00

Presidente Prudente, 13 de Outubro de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 500dfaeb-f62e-4495-8a03-247353f5587f

RECURSOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através da sua Assessoria de Compras Governamentais, COMUNICA o processamento e o provimento parcial do recurso interposto pela empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. e o improvimento do recurso e das contrarrazões apresentadas pela empresa ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 40/2026 – processo administrativo nº 12.712/2026 - aquisição de medicamentos.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de outubro de 2026.

Paulo Eduardo Barcello – Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 19fa4c73-818a-4c05-9c04-6e02d87adbf7

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2026 AO CONTRATO Nº 86/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: MILECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP – Concorrência nº 1/2026. OBJETO: execução de serviços de readequação elétrica das unidades escolares E.M. Prof. Ederle Maragoni Dias, E.M. Pe. Emílio Becker e E.M. João Sebastião Lisboa. FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito acrescido no importe de R$ 36.210,00, equivalente a 33,1736764267% do mesmo, o que enseja um valor contratual de R$ 145.362,81. Fica, ainda, o prazo contratual prorrogado até o dia 15 de fevereiro de 2027, retratando um elastério temporal de 62 dias a contar da vigência anterior, com fundamento legal nos Arts. 106 e 107, c/c 124 e 125, da Lei Federal

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

nº 14.133/21, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 12/2026. ASSINATURA: 28/09/2026.

Código identificador: 9adeb60b-278e-4a2c-9b6d-06502779baa1

TERMO DE ADITAMENTO Nº 4/2026 AO CONTRATO Nº 336/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA – Pregão Eletrônico nº 246/2023. OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de sistema online para diário oficial eletrônico do município, com hospedagem inclusa. FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual aventado no Contrato nº 336/2023, prorrogado por 365 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 21 de novembro de 2027. O valor a ser adimplido, durante o prazo do elastério, é estimado em R$ 7.900,00. Logo, o valor do presente contrato é de R$ 29.624,93, com fundamento legal nos Art. 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 38027/2023. ASSINATURA: 06/10/2026.

Código identificador: 9f2f62cf-d5f8-4fb3-b7fc-2b183ba8cf94

TERMO DE ADITAMENTO Nº 7/2026 AO CONTRATO Nº 237/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: CABONNET INTERNET LTDA – Pregão Eletrônico nº 207/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de link de acesso à internet. FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual aventado no Contrato nº 237/2023, prorrogado por 365 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 02 de outubro de 2027. O valor a ser adimplido, durante o prazo do elastério, é estimado em R$ 9.396,62. Logo, o valor do presente contrato é de R$ 36.653,24, com fundamento legal nos Art. 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 36251/2023. ASSINATURA: 30/09/2026.

Código identificador: 093c8ef0-7f35-4a45-a71a-a1a3104edace

TERMO DE ADITAMENTO Nº 8/2026 AO CONTRATO Nº 85/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: RSW INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – Pregão Eletrônico nº 294/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CASSETE E CORTINA DE AR, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito acrescido no importe de R$ 3.760,00, equivalente a 0,6214876033% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R$ 609.900,00, com fundamento legal no Art. 57, § 1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea 'b' e §§ 1º e 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 29125/2022. ASSINATURA: 08/10/2026.

Código identificador: 921bcf07-218c-4def-b5aa-5302c2501643

TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO 336/2023 – ADITIVO 5/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA. Pregão Eletrônico nº 246/2023 – Processo Administrativo nº 38027/2023. OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de sistema online para diário oficial eletrônico do município, com hospedagem inclusa. FUNDAMENTO: Fica o contrato reajustado em 4,223450%, perfazendo um valor de acréscimo contratual de R$ 333,65, totalizando R$ 29.958,58, com fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo nº 38027/2023, ASSINATURA: 06/10/2026.

Código identificador: 9f394d53-9aed-44ae-a279-ac2292125399

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

BIANCA LIMA SEVERINO DA SILVA
Cad. Imóvel: 0294480001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados
Auto de Infração: 7621/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

ANTONIO RICARDO ABBUD
Cad. Imóvel: 0249290001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7622/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 363,00 UFM

SYZYRA VICTORIO RIGOLIN
Cad. Imóvel: 0331750001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados
Auto de Infração: 7623/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

EDIBERTO DE MENDONCA NAUFAL
Cad. Imóvel: 0135750001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 7624/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

SEBASTIAO ESTEVAM DOS SANTOS
Cad. Imóvel: 0134960001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados
Auto de Infração: 7625/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

SATIKA FUKUI BOLOGNESI
Cad. Imóvel: 0113370001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7626/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 577,50 UFM

HIRAKU SATO
Cad. Imóvel: 0294590001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados
Auto de Infração: 7627/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

GENIVAL JOSE TOMIAZI
Cad. Imóvel: 0422960001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 7628/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

ROBINSON TADEU CAVALHEIRO FARINA
Cad. Imóvel: 0441685001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7629/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 204,75 UFM

ALESSANDRO RENATO DE PAULA SANCHEZ
Cad. Imóvel: 0422680001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 7630/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026
Obs: Tomar as providencias quanto o imovel que esta deteriorando.

FRANCISCO ANGELO CAMPANHARO
Cad. Imóvel: 0277480001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados
Auto de Infração: 7631/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

FRANCISCO ANGELO CAMPANHARO
Cad. Imóvel: 0277480001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 7632/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

FERREIRA 1 PRESIDENTE PRUDENTE INCORPORAÇÃO E
Cad. Imóvel: 0636730001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 7633/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

AROLDO JERONIMO MAGALHAES
Cad. Imóvel: 0260020001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7634/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 723,00 UFM

FERNANDO SPINOSA SESTI
Cad. Imóvel: 0150100001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7635/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 1197,00 UFM

EMIX INCORPORADORA LTDA
Cad. Imóvel: 0150110001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados
Auto de Infração: 7636/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

FLAVIO ANTONIO DE JESUS CRISTI
Cad. Imóvel: 0752730001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados
Auto de Infração: 7637/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

SILVANA APARECIDA MADERAL SANTOS
Cad. Imóvel: 0752729001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7638/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

ERILGELSON SANTOS DA COSTA
Cad. Imóvel: 0752727001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7639/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

ERILGELSON SANTOS DA COSTA
Cad. Imóvel: 0752727001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 7640/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 160,00 UFM

AUGUSTO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

Cad. Imóvel: 0752724001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7641/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

AUGUSTO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cad. Imóvel: 0752724001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 7642/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 160,00 UFM

LUCI CARMANHAES
Cad. Imóvel: 0752721001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7643/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

JOAO PEDRO SANTOS MOREIRA
Cad. Imóvel: 0111200001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 7644/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

LAERTE NELLI VINCOLETTO
Cad. Imóvel: 0111230001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7645/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 699,33 UFM

LAERTE NELLI VINCOLETTO
Cad. Imóvel: 0111230001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 7646/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

ALFREDO SOARES DA SILVA
Cad. Imóvel: 0119040001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados
Auto de Infração: 7647/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

ALFREDO SOARES DA SILVA
Cad. Imóvel: 0119040001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 7648/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

AFONSO RODRIGUES NEGRAO
Cad. Imóvel: 0118970001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados
Auto de Infração: 7649/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

NILSON RIGA VITALE
Cad. Imóvel: 0118400001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados
Auto de Infração: 7650/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

EDUARDO YASSUYUKI OKAMOTO
Cad. Imóvel: 0228830001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 7651/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

JOSE CARLOS BARBOZA
Cad. Imóvel: 0228010001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7652/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 19/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

JOSE CARLOS BARBOZA
Cad. Imóvel: 0228010001
Irregularidade: 19 - Retirada de materiais, equipamentos e resíduos
Auto de Infração: 7653/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 26/10/2026 - **Valor:** 50,00 UFM

JOSE CARLOS BARBOZA
Cad. Imóvel: 0228010001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 7654/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

JOSE CARLOS BARBOZA
Cad. Imóvel: 0228010001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 7655/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026
Obs: remover rampa da calcada e da via publica

FABIO JOSE PEPATO
Cad. Imóvel: 0266350001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7656/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 19/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

IZABEL TEREZA GULLI BRANCO
Cad. Imóvel: 0266610002
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7657/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 370,50 UFM

IZABEL TEREZA GULLI BRANCO
Cad. Imóvel: 0266610002
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7658/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 19/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

IZABEL TEREZA GULLI BRANCO
Cad. Imóvel: 0266610002
Irregularidade: 19 - Retirada de materiais, equipamentos e resíduos
Auto de Infração: 7659/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 26/10/2026 - **Valor:** 50,00 UFM

JULIANA FIRMINO BARBOSA
Cad. Imóvel: 0071710001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 7660/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

JULIANA FIRMINO BARBOSA
Cad. Imóvel: 0071710001

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7661/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 303,00 UFM

JOSE CARLOS DONHA
Cad. Imóvel: 0000560001
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 7662/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 110,00 UFM

JOSE CARLOS DONHA
Cad. Imóvel: 0000560001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 7663/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 220,00 UFM

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Cad. Imóvel: 0127840001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7664/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 19/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

WALTER DE OLIVEIRA SILVA
Cad. Imóvel: 0127850001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7665/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 19/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

OSVALDO GRACINDO DE OLIVEIRA
Cad. Imóvel: 0128020001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 7666/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

OSVALDO GRACINDO DE OLIVEIRA
Cad. Imóvel: 0128020001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7667/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 483,00 UFM

VICENTE DE PAULA SALES
Cad. Imóvel: 0128000001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7668/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 502,50 UFM

IVANI PEREIRA LEITE
Cad. Imóvel: 0293640001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7669/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 441,75 UFM

JOSE AUGUSTO DE CAMPOS
Cad. Imóvel: 0293660001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 7670/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

LEONTINA PEREIRA ZANGEROLAMO
Cad. Imóvel: 0293670001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 7671/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

LEONTINA PEREIRA ZANGEROLAMO
Cad. Imóvel: 0293670501
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 7672/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

LUIS CARLOS LEMES
Cad. Imóvel: 0293450001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 7673/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

LUIZ FERNANDO ZANIN HEITZMANN
Cad. Imóvel: 0000800001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 7674/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

EULALIA DA SILVA
Cad. Imóvel: 0291010001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados
Auto de Infração: 7675/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

CARLOS GONCALVES DE CASTRO
Cad. Imóvel: 0752716001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7676/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 256,50 UFM

JOEL JUSTINO GONCALVES
Cad. Imóvel: 0389060001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7677/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 378,00 UFM

ROBISON DA SILVA MONTEIRO
Cad. Imóvel: 0381080001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados
Auto de Infração: 7678/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

ROBISON DA SILVA MONTEIRO
Cad. Imóvel: 0381080001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7679/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 378,00 UFM

ROBISON DA SILVA MONTEIRO
Cad. Imóvel: 0381080001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 7680/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

LUCI MARIA COLNAGO DIAS
Cad. Imóvel: 0624465001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7681/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 507,26 UFM

LUCI MARIA COLNAGO DIAS
Cad. Imóvel: 0624470001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7682/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 507,26 UFM

VANIA RUBIA TAMANINI BALBINO
Cad. Imóvel: 0764778001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 7683/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

VANIA RUBIA TAMANINI BALBINO
Cad. Imóvel: 0764778001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7684/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 19/10/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

VANIA RUBIA TAMANINI BALBINO
Cad. Imóvel: 0764778001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 7685/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026
Obs: Consertar calcada e retirar terras e materiais do passeio publico de sua calcada e tambem calcada vizinha ao lado de seu imovel.

VALDECIR DE SOUZA CORREA
Cad. Imóvel: 0729645001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7686/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 409,20 UFM

VALDECIR DE SOUZA CORREA
Cad. Imóvel: 0729645001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 7687/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 261,80 UFM

CELINA HAYDEE HAYASHIDA
Cad. Imóvel: 0622409001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados
Auto de Infração: 7688/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

CELINA HAYDEE HAYASHIDA
Cad. Imóvel: 0622409001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 7689/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026
Obs: Tomar providencias necessarias para limpeza geral do imovel abandonado

JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA GODOY
Cad. Imóvel: 0020331002
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 7690/2026 - **Data da Infração:** 09/10/2026
Prazo: 29/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 14 de Outubro de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: b54db326-17dd-45e9-9d0d-c39a320eb959

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 79357/2026-APP** Data de Protocolo: 03/07/2026 CEVS: 354140616-471-000879-1-2 Data de Validade: 01/10/2027 Razão Social: **A. A. GALINDO DE AZEVEDO - EIRELI** CNPJ/CPF: 32.567.631/0001-83 Endereço: Avenida DOUTOR ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA, 481 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-080 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE APARECIDA GALINDO DE AZEVEDO CPF: 227********.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 05 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 81937/2026-SPP** Data de Protocolo: 24/07/2026 CEVS: 354140616-960-002095-1-1 Data de Validade: 30/09/2027 Razão Social: **JC BEAUTY TECH AI LTDA** CNPJ/CPF: 67.983.185/0001-72 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 1895 ANEXO A JARDIM DOS PIONEIROS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: CECÍLIA GOMES CPF: 273********.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 05 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 81100/2026-SPP** Data de Protocolo: 20/07/2026 CEVS: 354140616-960-000246-1-9 Data de Validade: 30/09/2027 Razão Social: **LÍCIA FRANCIELLY RAMIRES SALLES – ME** CNPJ/CPF: 07.411.109/0001-60 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 281 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

Resp. LEGAL: LÍCIA FRANCIELLY RAMIRES SALLES CPF: 323********.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 05 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 81238/2026-SPP** Data de Protocolo: 20/07/2026 CEVS: 354140616-871-000043-1-6 Data de Validade: 05/10/2027 Razão Social: **UNIMED DE PRESIDENTE PRUDENTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO** CNPJ/CPF: 44.863.959/0010-17 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 2249 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-021 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA CRISTINA KUHN MEDINA CPF: 121******** Resp. Técnico: BRUNO ALVES SILVA CPF: 337******** CBO: 22313 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 153.481 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 05 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 89092/2026-SPP** Data de Protocolo: 18/08/2026 CEVS: 354140616-863-003123-1-2 Data de Validade: 05/10/2027 Razão Social: **BPLAN ENGENHARIA E MEDICINA LTDA** CNPJ/CPF: 18.128.986/0003-07 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 849 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-071 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO DOS SANTOS MARTINS CPF: 287******** Resp. Técnico: ANA BEATRIZ MATHIAS FRANCESCHI SINICIATO CPF: 069******** CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 79.734 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 05 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 41884/2026-APP** Data de Protocolo: 07/05/2026 CEVS: 354140616-472-001810-1-3 Data de Validade: 05/10/2026 Razão Social: **CYNTHIA ROSSANE RUSSI MENDES LTDA** CNPJ/CPF: 32.196.377/0001-54 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1590 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: CYNTHIA ROSSANE RUSSI MENDES CPF: 217********.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Razão Social do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 41011/2026-APP** Data de Protocolo: 08/05/2026 CEVS: 354140616-472-001810-1-3 Data de Validade: 05/10/2027 Razão Social: **CYNTHIA ROSSANE RUSSI MENDES LTDA** CNPJ/CPF: 32.196.377/0001-54 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1590 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: CYNTHIA ROSSANE RUSSI MENDES CPF: 217********.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 95388/2026-SPP** Data de Protocolo: 22/09/2026 CEVS: 354140616-863-002026-1-4 Data de Validade: 05/10/2027 Razão Social: **PATRICIA YUKA OKAMURA** CNPJ/CPF: 035.***.***-** Endereço: Rua VICENTE FURLANETTO, 765 SALA 115 JARDIM RIO 400 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-250 UF: SP Resp. LEGAL: PATRICIA YUKA OKAMURA CPF: 035******** Resp. Técnico: PATRICIA YUKA OKAMURA CPF: 035******** CBO: 06130 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 165.443 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 93181/2026-APP** Data de Protocolo: 09/09/2026 CEVS: 354140616-472-000063-1-9 Data de Validade: 01/10/2027 Razão Social: **COMÉRCIO DE AVES FRANGOBON LTDA ME** CNPJ/CPF: 53.336.905/0001-01 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 938 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: DEVANIR PERES MARRAFON CPF: 043********.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 91460/2026-SPP** Data de Protocolo: 31/08/2026 CEVS: 354140616-863-003408-1-2 Data de Validade: 05/10/2027 Razão Social: **AMS CLINICA DE ALERGIA E IMUNOLOGIA LTDA** CNPJ/CPF: 50.302.277/0001-47 Endereço: Rua VICENTE FURLANETTO, 85 SALA 02 JARDIM RIO 400 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-250 UF:

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

SP Resp. LEGAL: ANDRESSA MARIANE DA SILVA CPF: 215******** Resp. Técnico: ANDRESSA MARIANE DA SILVA CPF: 215******** CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 181.117 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 74704/2026-APP** Data de Protocolo: 11/06/2026 CEVS: 354140616-561-002659-1-8 Data de Validade: 01/10/2027 Razão Social: **A S TAMAOKI - EPP** CNPJ/CPF: 20.099.029/0001-80 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1384 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-241 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉ SILVA TAMAOKI CPF: 390********.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 90869/2026-SPP** Data de Protocolo: 27/08/2026 CEVS: 354140616-863-003201-1-0 Data de Validade: 05/10/2027 Razão Social: **ANDRE ANTONIO ABISSAMRA** CNPJ/CPF: 325.***.***-** Endereço: Rua VICENTE FURLANETTO, 85 SALA 14 JARDIM RIO 400 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-250 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE ANTONIO ABISSAMRA CPF: 325******** Resp. Técnico: ANDRE ANTONIO ABISSAMRA CPF: 325******** CBO: 22315 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 134.372 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 84138/2026-APP** Data de Protocolo: 12/08/2026 CEVS: 354140616-562-000538-1-3 Data de Validade: 01/10/2027 Razão Social: **ALMEIDA JUNIOR COMERCIO LTDA** CNPJ/CPF: 55.256.489/0001-59 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1590 FUNDOS01 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: WILSON DE ALMEIDA JUNIOR CPF: 269********.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 86695/2026-SPP** Data de Protocolo: 06/08/2026 CEVS: 354140616-865-001058-1-3 Data de Validade: 02/10/2027 Razão Social: **ASSOCIACAO EDUCACIONAL TOLEDO** CNPJ/CPF: 03.318.018/0001-24 Endereço: Praça RAUL FURQUIM, 09 ASSOC EDUC TOLEDO PARQUE FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-430 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DO CARMO DE TOLEDO PENNACCHI CPF: 042******** Resp. Técnico: ALESSANDRA MADIA MANTOVANI FABRI CPF: 368******** CBO: 22360 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 173.296-F UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 89201/2026-SPP** Data de Protocolo: 19/08/2026 CEVS: 354140616-863-000418-1-5 Data de Validade: 02/10/2027 Razão Social: **REGINA CELIA ELIAS SYKORA** CNPJ/CPF: 062.***.***-** Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 1608 1º ANDAR – SALA 12 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-460 UF: SP Resp. LEGAL: REGINA CELIA ELIAS SYKORA CPF: 062******** Resp. Técnico: REGINA CELIA ELIAS SYKORA CPF: 062******** CBO: 06134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 41.174 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 87668/2026-APP** Data de Protocolo: 11/08/2026 CEVS: 354140616-561-004393-1-2 Data de Validade: 02/10/2027 Razão Social: **NAVIO RESTAURANTE E FRUTOS DO MAR LTDA** CNPJ/CPF: 67.725.754/0001-80 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1453 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-241 UF: SP Resp. LEGAL: MAGDA IVELISE BARROS SIQUEIRA CPF: 772********.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 24229/2026-APP** Data de Protocolo: 24/04/2026 CEVS: 354140616-562-000529-1-4 Data de Validade: 01/10/2027 Razão Social: **MARMITEX SABOR AMIGO LTDA** CNPJ/CPF: 48.877.177/0001-05 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1028 VILA SANTA HELENA

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA CRISTINA BROCA CPF: 335********.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 24221/2026-APP** Data de Protocolo: 24/04/2026 CEVS: 354140616-561-001642-1-6 Data de Validade: 01/10/2027 Razão Social: **RESTAURANTE SABOR AMIGO LTDA. - ME** CNPJ/CPF: 17.803.755/0001-27 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1028 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA CRISTINA BROCA CPF: 335********.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 74214/2026-SPP** Data de Protocolo: 15/08/2026 CEVS: 354140616-863-000317-1-2 Data de Validade: 02/10/2027 Razão Social: **ANTONIO MATOSINHOS FILHO** CNPJ/CPF: 736.***.***-** Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 404 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-090 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO MATOSINHOS FILHO CPF: 736******** Resp. Técnico: ANTONIO MATOSINHOS FILHO CPF: 736******** CBO: 22313 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 71.146 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 64640/2026-APP** Data de Protocolo: 22/05/2026 CEVS: 354140616-561-004434-1-7 Data de Validade: 29/09/2027 Razão Social: **EXQUINA LTDA** CNPJ/CPF: 65.028.350/0001-01 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1402 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: LORENA CRISTINE SOUSA SILVA CPF: 358********.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 86639/2026-APP** Data de Protocolo: 06/08/2026 CEVS: 354140616-561-004091-1-1 Data de Validade: 29/09/2027 Razão Social: **BECO BAR E RESTAURANTE LTDA** CNPJ/CPF: 47.912.931/0001-20 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1375 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO CONSTANTINO DI COLLA CPF: 350********.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 92789/2026-SPP** Data de Protocolo: 08/09/2026 CEVS: 354140616-464-000132-1-8 Data de Validade: 06/10/2027 Razão Social: **LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ/CPF: 60.675.696/0001-88 Endereço: Rua JOSÉ PETRIN, 207 JARDIM CAMBUY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-554 UF: SP Resp. LEGAL: LOURDES PIMENTEL MACHADO CPF: 699******** Resp. Técnico: SILVIO CÉSAR PIGOZZI CODO CPF: 290******** CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 74.896 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 92791/2026-SPP** Data de Protocolo: 08/09/2026 CEVS: 354140616-464-000133-1-5 Data de Validade: 06/10/2027 Razão Social: **LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ/CPF: 60.675.696/0001-88 Endereço: Rua JOSÉ PETRIN, 207 JARDIM CAMBUY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-554 UF: SP Resp. LEGAL: LOURDES PIMENTEL MACHADO CPF: 699******** Resp. Técnico: SILVIO CÉSAR PIGOZZI CODO CPF: 290******** CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 74.896 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 92786/2026-SPP** Data de Protocolo: 08/09/2026 CEVS: 354140616-464-000135-1-0 Data de Validade: 06/10/2027 Razão Social: **LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ/CPF: 60.675.696/0001-88 Endereço: Rua JOSÉ PETRIN, 207 JARDIM CAMBUY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-554 UF: SP Resp. LEGAL: LOURDES

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

PIMENTEL MACHADO CPF: 699******** Resp. Técnico: SILVIO CÉSAR PIGOZZI CODO CPF: 290******** CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 74.896 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 92792/2026-SPP** Data de Protocolo: 08/09/2026 CEVS: 354140616-464-000136-1-7 Data de Validade: 06/10/2027 Razão Social: **LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ/CPF: 60.675.696/0001-88 Endereço: Rua JOSÉ PETRIN, 207 JARDIM CAMBUY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-554 UF: SP Resp. LEGAL: LOURDES PIMENTEL MACHADO CPF: 699******** Resp. Técnico: SILVIO CÉSAR PIGOZZI CODO CPF: 290******** CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 74.896 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 22683/2026-APP** Data de Protocolo: 17/06/2026 CEVS: 354140616-463-000170-1-9 Data de Validade: 06/10/2027 Razão Social: **MARISTELA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA** CNPJ/CPF: 65.817.629/0001-74 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 105 M. 116 C PAV GC GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIO ALEXANDRE DE LIMA CPF: 080********.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 81317/2026-APP** Data de Protocolo: 21/07/2026 CEVS: 354140616-463-000084-1-9 Data de Validade: 06/10/2027 Razão Social: **JOSEVAL AMORIM DE ARAUJO - ME** CNPJ/CPF: 54.811.252/0001-20 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 105 M. 74 GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: JOSEVAL AMORIM DE ARAUJO CPF: 045********.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 83634/2026-APP** Data de Protocolo: 27/07/2026 CEVS: 354140616-463-000194-1-0 Data de Validade: 06/10/2027 Razão Social: **COMERCIAL DE FRUTAS J. M. LTDA - ME** CNPJ/CPF: 10.250.555/0001-45 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, BOX 18/19 GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS QUERINO DE SOUSA CPF: 223********.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 96940/2026-SPP** Data de Protocolo: 06/10/2026 CEVS: 354140616-863-003679-1-5 Data de Validade: 07/10/2027 Razão Social: **LEONARDO VITOR PEREIRA DIAS** CNPJ/CPF: 412.***.***-** Endereço: Rua ÁLVARES MACHADO, 1032 SALA 02 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-450 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO VITOR PEREIRA DIAS CPF: 412******** Resp. Técnico: LEONARDO VITOR PEREIRA DIAS CPF: 412******** CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 208.052 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 97629/2026-SPP** Data de Protocolo: 05/10/2026 CEVS: 354140616-863-000409-1-6 Data de Validade: 07/10/2027 Razão Social: **ADRIANO ANZAI** CNPJ/CPF: 412.***.***-** Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 2279 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-011 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANO ANZAI CPF: 412******** Resp. Técnico: ADRIANO ANZAI CPF: 412******** CBO: 22314 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 84.509 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 97857/2026-SPP** Data de Protocolo: 06/10/2026 CEVS: 354140616-863-000276-1-8 Data de Validade: 07/10/2027 Razão Social:

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

REGINA CELLI THOME CASTRO TAGUTI CNPJ/CPF: 741.***.***-** Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 2279 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-011 UF: SP Resp. LEGAL: REGINA CELLI THOME CASTRO TAGUTI CPF: 741******** Resp. Técnico: REGINA CELLI THOME CASTRO TAGUTI CPF: 741******** CBO: 22516 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 74.701 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 84359/2026-OPP** Data de Protocolo: 28/07/2026 CEVS: 354140616-851-001455-1-3 Data de Validade: 07/10/2027 Razão Social: **SONECA BERCO-HOTEL LTDA** CNPJ/CPF: 00.932.023/0001-34 Endereço: Rua QUINCAS VIEIRA, 505 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-450 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIO DE PAULA GOES CPF: 391********.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 16740/2026-SPP** Data de Protocolo: 24/04/2026 CEVS: 354140616-477-000296-1-0 Data de Validade: 07/10/2026 Razão Social: **DROGARIA SÃO PAULO S/A** CNPJ/CPF: 61.412.110/0431-21 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1906 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS RICARDO COLARES CPF: 260******** Resp. Técnico: NATALIA DINIZ CONTI CPF: 229******** CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 78.953 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Assunção de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 18209/2026-SPP** Data de Protocolo: 24/04/2026 CEVS: 354140616-477-000296-1-0 Data de Validade: 02/10/2027 Razão Social: **DROGARIA SÃO PAULO S/A** CNPJ/CPF: 61.412.110/0431-21 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1906 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS RICARDO COLARES CPF: 260******** Resp. Técnico: NATALIA DINIZ CONTI CPF: 229******** CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 78.953 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 89386/2026-SPP** Data de Protocolo: 19/08/2026 CEVS: 354140616-863-001321-1-0 Data de Validade: 06/10/2027 Razão Social: **HISAE TAKANO SILVEIRA** CNPJ/CPF: 538.***.***-** Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 903 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: HISAE TAKANO SILVEIRA CPF: 538******** Resp. Técnico: HISAE TAKANO SILVEIRA CPF: 538******** CBO: 22311 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 33.651 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 89397/2026-SPP** Data de Protocolo: 19/08/2026 CEVS: 354140616-863-002224-1-0 Data de Validade: 06/10/2027 Razão Social: **FERNANDA TAKANO SILVEIRA** CNPJ/CPF: 325.***.***-** Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 903 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA TAKANO SILVEIRA CPF: 325******** Resp. Técnico: FERNANDA TAKANO SILVEIRA CPF: 325******** CBO: 22311 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 146.679 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 93984/2026-SPP** Data de Protocolo: 15/09/2026 CEVS: 354140616-863-003468-1-0 Data de Validade: 07/10/2027 Razão Social: **ALINE L M SEVERINO SERVICOS MEDICOS LTDA** CNPJ/CPF: 58.695.160/0001-82 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 1608 ANEXO C 28 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE LEMOS MARCIANO SEVERINO CPF: 064******** Resp. Técnico: ALINE LEMOS MARCIANO SEVERINO CPF: 064******** CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 266.390 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026.

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 93180/2026-SPP** Data de Protocolo: 09/09/2026 CEVS: 354140616-863-002357-1-7 Data de Validade: 07/10/2027 Razão Social: **ESPÓSITO LEMOS SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA LTDA** CNPJ/CPF: 27.609.712/0001-69 Endereço: Rua JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 590 B VILA TAZITSU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-210 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CLÁUDIA CAVALCANTE ESPÓSITO LEMOS CPF: 369******** Resp. Técnico: ANA CLÁUDIA CAVALCANTE ESPÓSITO LEMOS CPF: 369******** CBO: 22311 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 156.581 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 93761/2026-APP** Data de Protocolo: 15/09/2026 CEVS: 354140616-561-004334-1-1 Data de Validade: 05/10/2027 Razão Social: **KM PRUDENTE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: 11.111.763/0002-07 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 1545 VILA ROBERTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-030 UF: SP Resp. LEGAL: SUSELI NISHIMOTO MIYOSHI CPF: 215********.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 08 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 96703/2026-SPP** Data de Protocolo: 07/10/2026 CEVS: 354140616-863-003681-1-3 Data de Validade: 07/10/2027 Razão Social: **INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA FERRAZ LTDA** CNPJ/CPF: 06.078.792/0001-01 Endereço: Rua JOSÉ MARIA DE LIMA, 20 SALA 02 03 04 JARDIM CINQÜENTENÁRIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-490 UF: SP Resp. LEGAL: ED WILSON GARCIA FERRAZ CPF: 114******** Resp. Técnico: ED WILSON GARCIA FERRAZ CPF: 114******** CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 89.933 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 08 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 97707/2026-SPP** Data de Protocolo: 05/10/2026 CEVS: 354140616-863-002861-1-7 Data de Validade: 07/10/2027 Razão Social: **ANDRESSA CORTES CAVALLERI** CNPJ/CPF: 352.***.***-** Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1465 LETRA B 04 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRESSA CORTES CAVALLERI CPF: 352******** Resp. Técnico: ANDRESSA CORTES CAVALLERI CPF: 352******** CBO: 22314 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 150.086 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 08 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 97556/2026-SPP** Data de Protocolo: 05/10/2026 CEVS: 354140616-863-002071-1-0 Data de Validade: 07/10/2027 Razão Social: **ALISSON YOSHIHARU UMEMURA** CNPJ/CPF: 221.***.***-** Endereço: Avenida MATHIAS MENDES CARDOSO, 460 CONSULTÓRIO 10 CENTRAL PARK RESIDENCE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-740 UF: SP Resp. LEGAL: ALISSON YOSHIHARU UMEMURA CPF: 221******** Resp. Técnico: ALISSON YOSHIHARU UMEMURA CPF: 221******** CBO: 06180 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 121.381 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 08 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 94906/2026-APP** Data de Protocolo: 21/09/2026 CEVS: 354140616-561-003614-1-0 Data de Validade: 05/10/2027 Razão Social: **AMETISTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME** CNPJ/CPF: 11.111.763/0002-07 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 1545 BOX 78 / 80 / 81 VILA ROBERTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-030 UF: SP Resp. LEGAL: DIEGO CESAR DE PAULO PEREIRA CPF: 215********.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 08 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 83656/2026-APP** Data de Protocolo: 14/08/2026 CEVS: 354140616-561-004449-1-0 Data de Validade: 07/10/2027 Razão Social: **WOODS HAMBURGUERIA ESTACAO PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 68.120.193/0001-58 Endereço: Rua JÚLIO TIEZZI, 26 LETRA F CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-200 UF: SP Resp. LEGAL: CAIO AUGUSTO BAIS CPF: 397********.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 08 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 72851/2026-APP** Data de Protocolo: 03/06/2026 CEVS: 354140616-561-004271-1-0 Data de Validade: 06/10/2027 Razão Social: **QUINTAL DA IRENE LTDA** CNPJ/CPF: 47.482.415/0001-02 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 2224 VILA PINHEIRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-011 UF: SP Resp. LEGAL: VICTOR AUGUSTO BARRETO SILVA CPF: 356********.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 08 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 89750/2026-APP** Data de Protocolo: 21/08/2026 CEVS: 354140616-463-000327-1-9 Data de Validade: 06/10/2027 Razão Social: **COMÉRCIO DE FRUTAS VERDURAS E LEGUMES SUGANO LTDA** CNPJ/CPF: 55.474.175/0001-22 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 105 BOX 31 32 E 33 - MODULOS 097 099 100 101 PAVMTO GC GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA YURI GRIGOLETO SUGANO CPF: 120********.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 08 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 96615/2026-SPP** Data de Protocolo: 30/09/2026 CEVS: 354140616-863-003048-1-6 Data de Validade: 08/10/2027 Razão Social: **IS NUTROLOGIA LTDA** CNPJ/CPF: 46.481.808/0001-39 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2728 APTO 605 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: ISABELA GUIMARÃES MAIA SCAFF CPF: 369******** Resp. Técnico: ISABELA GUIMARÃES MAIA SCAFF CPF: 369******** CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 161.992 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 08 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 91509/2026-APP** Data de Protocolo: 31/08/2026 CEVS: 354140616-463-000193-1-3 Data de Validade: 06/10/2027 Razão Social: **GROMON DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS LTDA** CNPJ/CPF: 10.452.588/0001-78 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 105 MÓDULO 75 GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA RODRIGUES MONTINI GROTTO CPF: 217********.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 08 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 93751/2026-APP** Data de Protocolo: 15/09/2026 CEVS: 354140616-561-001673-1-2 Data de Validade: 07/10/2027 Razão Social: **HOTEL PRUDENTÃO LTDA - ME** CNPJ/CPF: 15.541.789/0001-65 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2070 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-241 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA EMILIA MARIOTTO MIRANDOLA CPF: 219********.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 08 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 92367/2026-APP** Data de Protocolo: 03/09/2026 CEVS: 354140616-463-000177-1-0 Data de Validade: 06/10/2026 Razão Social: **COMERCIAL GROTTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** CNPJ/CPF: 62.158.530/0001-10 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 105 BOX 36/37 MÓDULO 103/104 GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: VALDIR APARECIDO GROTTO CPF: 069********.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Responsabilidade Legal do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 08 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 93093/2026-APP** Data de Protocolo: 09/09/2026 CEVS: 354140616-463-000177-1-0 Data de Validade: 06/10/2027 Razão Social: **COMERCIAL GROTTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** CNPJ/CPF: 62.158.530/0001-10 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 105 BOX 36/37 MÓDULO 103/104 GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: VALDIR APARECIDO GROTTO CPF: 069********.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s)

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 08 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 91718/2026-APP** Data de Protocolo: 01/09/2026 CEVS: 354140616-463-000171-1-6 Data de Validade: 06/10/2027 Razão Social: **COMERCIAL GUILHERME LTDA** CNPJ/CPF: 62.829.205/0001-31 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 105 BOX 36/37 MÓDULO 103/104 GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ ROBERTO GUILHERME CPF: 080********.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 08 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 96460/2026-SPP** Data de Protocolo: 29/09/2026 CEVS: 354140616-871-000038-1-6 Data de Validade: 08/10/2026 Razão Social: **CASA DE REPOUSO OLIVEIRA LTDA** CNPJ/CPF: 33.192.908/0001-01 Endereço: Rua CAMEL FARAH, 403 PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-040 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELE DE OLIVEIRA SILVA CPF: 711******** Resp. Técnico: DANIELE DE OLIVEIRA SILVA CPF: 711******** CBO: 22350 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.: 199.991 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Razão Social do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 08 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 74245/2026-SPP** Data de Protocolo: 08/06/2026 CEVS: 354140616-871-000061-1-4 Data de Validade: 08/10/2027 Razão Social: **ASSOCIACAO O AMOR E A RESPOSTA** CNPJ/CPF: 10.408.921/0001-41 Endereço: Rua REVERENDO CORIOLANO, 657 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-500 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA HELENA VEIGA SILVESTRE CPF: 017******** Resp. Técnico: EDINEIA SALES PINZAN CPF: 286******** CBO: 22350 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.: 305.905 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 08 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 81788/2026-SPP** Data de Protocolo: 08/09/2026 CEVS: 354140616-863-003669-1-9 Data de Validade: 08/10/2027 Razão Social: **REBECA DE TOLEDO PENNACCHI NEVES BAPTISTA ANDRADE** CNPJ/CPF: 386.***.***-** Endereço: Rua SANTO CREPALDI, 233 LOJA 7 VILA YOLANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-390 UF: SP Resp. LEGAL: REBECA DE TOLEDO PENNACCHI NEVES BAPTISTA ANDRADE CPF: 386******** Resp. Técnico: REBECA DE TOLEDO PENNACCHI NEVES BAPTISTA ANDRADE CPF: 386******** CBO: 22312 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 217.864 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 08 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 94202/2026-SPP** Data de Protocolo: 16/09/2026 CEVS: 354140616-863-003531-1-6 Data de Validade: 08/10/2027 Razão Social: **ANGELA MARQUES BARBOSA DERMATOLOGIA LTDA** CNPJ/CPF: 61.406.019/0001-27 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 839 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: ANGELA MARQUES BARBOSA CPF: 121******** Resp. Técnico: ANGELA MARQUES BARBOSA CPF: 121******** CBO: 22311 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 90.489 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 08 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 89096/2026-SPP** Data de Protocolo: 18/08/2026 CEVS: 354140616-464-000001-1-6 Data de Validade: 09/10/2027 Razão Social: **HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** CNPJ/CPF: 03.375.328/0001-80 Endereço: Rua ADÍLIO ARTONI, 46 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-340 UF: SP Resp. LEGAL: WILSON JOSÉ PINTO DA SILVA CPF: 054******** Resp. Técnico: RAFAEL GARCIA PIRES DE ARAUJO CPF: 311******** CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 36.088 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 89097/2026-SPP** Data de Protocolo: 18/08/2026 CEVS: 354140616-464-000094-1-5 Data de Validade: 09/10/2027 Razão Social: **HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

CNPJ/CPF: 03.375.328/0001-80 Endereço: Rua ADÍLIO ARTONI, 46 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-340 UF: SP Resp. LEGAL: WILSON JOSÉ PINTO DA SILVA CPF: 054******** Resp. Técnico: RAFAEL GARCIA PIRES DE ARAUJO CPF: 311******** CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 36.088 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 95366/2026-SPP** Data de Protocolo: 22/09/2026 CEVS: 354140616-863-001304-1-9 Data de Validade: 08/10/2027 Razão Social: **RICARDO MARTUCCI** CNPJ/CPF: 726.***.***-** Endereço: Rua WASHINGTON LUIZ, 2122 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO MARTUCCI CPF: 726******** Resp. Técnico: RICARDO MARTUCCI CPF: 726******** CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 36.088 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 88470/2026-SPP** Data de Protocolo: 14/08/2026 CEVS: 354140616-863-002631-1-7 CEVS: 354140616-863-002632-1-4 Data de Validade: 09/10/2027 Razão Social: **OLIVEIRA LIMA PRESTADORA DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA** CNPJ/CPF: 31.049.344/0001-19 Endereço: Travessa JOSÉ GUILHETTI, 62 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-200 UF: SP Resp. LEGAL: REGINA CÉLIA MIGUEL CORRÊA DE OLIVEIRA LIMA CPF: 117******** Resp. Técnico: REGINA CÉLIA MIGUEL CORRÊA DE OLIVEIRA LIMA CPF: 117******** CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 41.122 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento com Equipamento de Raio-X. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 98512/2026-SPP** Data de Protocolo: 08/10/2026 CEVS: 354140616-863-002878-1-4 Data de Validade: 09/10/2027 Razão Social: **CRISTHIANE OLIVIA FERREIRA DO AMARAL** CNPJ/CPF: 092.***.***-** Endereço: Rua TOMOGIRO OCHIAI, 196 SALA 4 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-360 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTHIANE OLIVIA FERREIRA DO AMARAL CPF: 092******** Resp. Técnico: CRISTHIANE OLIVIA FERREIRA DO AMARAL LIMA CPF: 092******** CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 53.998 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 91632/2026-SPP** Data de Protocolo: 01/09/2026 CEVS: 354140616-863-002401-1-7 Data de Validade: 01/09/2026 Razão Social: **CARINE MUNIZ DOS SANTOS** CNPJ/CPF: 369.***.***-** Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1526 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: CARINE MUNIZ DOS SANTOS CPF: 369******** Resp. Técnico: CARINE MUNIZ DOS SANTOS CPF: 369******** CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 101.307 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 96216/2026-SPP** Data de Protocolo: 29/09/2026 CEVS: 354140616-863-002246-1-8 Data de Validade: 08/10/2027 Razão Social: **FERRAZ & MAZZA SERVICOS DE SAUDE LTDA** CNPJ/CPF: 12.246.367/0001-79 Endereço: Rua JOÃO GOETZ, 1131 VILA GUAÍRA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-460 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME FERRAZ LIMA CPF: 268******** Resp. Técnico: GUILHERME FERRAZ LIMA CPF: 268******** CBO: 06180 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 104.544 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 92008/2026-SPP** Data de Protocolo: 02/09/2026 CEVS: 354140616-477-000482-1-6 Data de Validade: 07/10/2027 Razão Social: **DAYANE CRISTINE VIRGULINO** CNPJ/CPF: 36.079.599/0001-48 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 162 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-360 UF: SP Resp. LEGAL: DAYANE CRISTINE VIRGULINO CPF: 392******** Resp. Técnico: MARCELO DE OLIVEIRA DA SILVA CPF: 323******** CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 65.243 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 81098/2026-APP** Data de Protocolo: 20/07/2026 CEVS: 354140616-472-000416-1-0 Data de Validade: 01/10/2027 Razão Social: **MARCOS E. N. DE ALMEIDA ME** CNPJ/CPF: 03.530.401/0001-41 Endereço: Avenida RAYMUNDO NONATO LIMA, 435 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-245 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS EMERSON NOGUEIRA DE ALMEIDA CPF: 248********.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2026.

PAULO GONÇALVES ROSA NETO
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Código identificador: ceb483fb-43e4-4cae-83e5-e27e5857bd30

EDITAL 0239/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0239/2026

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) CELIO MARQUES MEIRELLES CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 08322/2026 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-ANTÔNIO MODAELI- 480- JD. MORADA DO SOL - CADASTRO- IMOBILIÁRIO Nº 636475501, sob pena de multa de 200 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 13 de outubro de 2026.

Marilia Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: d29578d3-fc33-4a79-9cd2-c248d6a6aefa

PORTARIA Nº 145/2026

Dispõe *sobre a designação dos membros da Comissão Municipal de Curativos e revoga a Portaria Interna nº 98/2024.*

DÉBORA WITTER ROCHA TIEZZI, Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Municipal de Curativos:

a) Ana Paula da Silva Tavares;
b) Grasiele de Matos Lima dos Santos;
c) Hellen de Campos Madia;
d) João Alfredo Guinossi Amaral Gurgel;
e) Juliana Santiago Santos;
f) Lucas Freitas Bergamaschi Pereira da Silva;
g) Lydiana Cruz Prieto Silva;
h) Vanessa Pereira de Oliveira Dantas;
i) Vitória Marques de Sá Sanvezzo Guilherme;
j) Vivian de La Viuda Teixeira Capelari.

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria Interna nº 98/2024 e as demais disposições em contrário.

Presidente Prudente, 13 de outubro de 2026.

Débora Witter Rocha Tiezzi
Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde

Código identificador: db67131f-1b75-4a4d-8d9e-2431f3ae0996

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO N° 01/2026

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, em face dos resultados obtidos pelos candidatos, HOMOLOGA o PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026 DE PROVAS PARA ESTAGIÁRIO DA SETEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TORNANDO DEFINITIVA a CLASSIFICAÇÃO FINAL do Edital veiculado no Diário Oficial nº 2129, no dia 09/10/2026 (páginas 14/16).

A convocação dos candidatos aprovados se dará de acordo com as necessidades da administração municipal através de CONVOCAÇÃO específica disponibilizada em: https://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/index.xhtml no Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente: https://diario.presidenteprudente.sp.gov.br/ e disponível para consultas em Concursos e Processos Seletivos: https://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/concursos.xhtml.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegardesconhecimento, é expedido o presente Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente Prudente/SP, 13 de outubro de 2026.

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Código identificador: b8f4b25a-2970-49f2-bf49-39a902502b51

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17.969/2026

A Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente "Vicente Furlanetto" - FUNDEPI, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17.969/2026:

OBJETO: Serviços de recarga, manutenção e teste hidrostático de extintores de incêndio da Fundação Inova Prudente, conforme Termo de Referência;

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021;

PERÍODO DE PROPOSTAS: até às 08h59 do dia 21/10/2026;

ENVIO DE PROPOSTAS: compras@inovaprudente.com.br

LINK DO CERTAME: https://inovaprudente.com.br/licitacoes

Presidente Prudente - SP, 13 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente

Código identificador: 773087ae-aa85-4ec6-8e45-8f03800cbecc

HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 01/26

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - Fundepi COMUNICA a qualificação de participante(s) do edital de Chamamento Público nº 01/2026, em cumprimento aos itens 4.6.1 e 5:

ERS SOLAR INOVACOES LTDA, com (01) uma vaga na modalidade RESIDENTE MEZANINO, cujo valor de residência é de R$ 400,00/mês;

Presidente Prudente, 13 de outubro de 2026.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente

Código identificador: 4ac54aff-1bcf-4237-b1c1-83e173201fae

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 794

Dispõe sobre a concessão do Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor MOACIR DEL TREJO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina, especialmente na área da educação superior e da tecnologia, destacando sua contribuição para a formação de profissionais e para o desenvolvimento do ensino tecnológico em Presidente Prudente.

Autor: Vereador ARISTEU PENALVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° É concedido nos termos do artigo 3° da Lei Municipal nº 11.372, de 02 de maio de 2024, o Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor MOACIR DEL TREJO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina nas áreas da educação superior e da tecnologia, destacando sua contribuição para a formação de profissionais e para o desenvolvimento do ensino tecnológico em Presidente Prudente.

Art. 2° A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3° É reservado ao agraciado nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 11.372, de 02 de maio de 2024, lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr. Pedro Furquim”, em 07 de outubro de 2026.

WILLIAM LEITE

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Código identificador: 1bc851bd-9e4c-4320-aa07-373f36d3cfb6

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.169 DE 1 DE SETEMBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.169 de 1 de setembro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.854.792,28 (dois milhões, oitocentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	208	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 7.025,20
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0849.2.930.00		
Ficha	251	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R$ 30.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	524	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.153,72
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação		15.453.0820.2.921.00		
Ficha	670	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 2.786.318,29
Unidade	11.06	Fundo Municipal de Segurança Pública de		
Classificação		06.181.0905.2.538.00		
Ficha	1269	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 25.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu		
Classificação		13.391.0068.2.082.00		
Ficha	671	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 2.218,51
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	972	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 988,64
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1004	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 2.087,92
			Total	**R$ 2.854.792,28**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental
Classificação		12.361.0019.2.026.00

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.169 DE 1 DE SETEMBRO DE 2026

Ficha	209	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 7.025,20
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0849.2.930.00		
Ficha	253	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 30.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.498.00		
Ficha	1139	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 2.400.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0180.2.192.00		
Ficha	533	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.153,72
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.06	Fundo Municipal de Segurança Pública de		
Classificação		06.181.0905.2.538.00		
Ficha	1268	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 25.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	684	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 2.218,51
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0858.1.493.00		
Ficha	1102	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 386.318,29
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	973	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 988,64
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1036	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 2.087,92
			Total	**R$ 2.854.792,28**

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 1 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.170 DE 1 DE SETEMBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.170 de 1 de setembro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 123.451,03 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.09	Fundo Mun. Defesa Interesses Difusos FID		
Classificação		14.422.0746.2.699.00		
Ficha	057	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 5.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	134	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 974,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	218	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 29.417,03
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	232	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 50.000,00
Classificação		12.361.0849.2.930.00		
Ficha	253	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 30.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1009	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 200,00
Classificação		23.695.0857.2.955.00		
Ficha	1017	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 7.860,00
			Total	**R$ 123.451,03**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.09	Fundo Mun. Defesa Interesses Difusos FID		
Classificação		14.422.0746.2.699.00		
Ficha	058	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 5.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	132	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 8.834,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.170 DE 1 DE SETEMBRO DE 2026

Classificação		12.365.0017.2.648.00	
Ficha	189	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 2.306,58
Classificação		12.365.0017.2.649.00	
Ficha	1239	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 600,00
Classificação		12.365.0654.1.298.00	
Ficha	202	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 25.434,01
Classificação		12.365.0823.2.500.00	
Ficha	205	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.076,44
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação		12.361.0021.2.028.00	
Ficha	233	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 50.000,00
Classificação		12.361.0849.2.930.00	
Ficha	251	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R$ 30.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo	
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo	
Classificação		23.695.0287.2.293.00	
Ficha	1011	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 200,00
		Total	**R$ 123.451,03**

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 1 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.171 DE 1 DE SETEMBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.171 de 1 de setembro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 372.795,20 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	1166	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 10.714,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	109	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 3.000,00
Ficha	111	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 5.585,45
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	130	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 7.200,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.1.465.00		
Ficha	224	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 36.975,53
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.1.465.00		
Ficha	228	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 190.000,00
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0219.2.795.00		
Ficha	257	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 210,47
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.452.0619.1.288.00		
Ficha	355	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 48.959,75
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	468	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 20.000,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	573	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0811.2.811.00		
Ficha	703	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 5.000,00

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.171 DE 1 DE SETEMBRO DE 2026

Ficha	703	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 20.000,00
Ficha	703	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 10.000,00
Ficha	705	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 10.000,00
Classificação		13.392.0908.2.542.00		
Ficha	1297	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.122.0884.2.468.00		
Ficha	967	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 150,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	997	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 3.000,00
			Total	**R$ 372.795,20**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		08.244.0892.2.493.00		
Ficha	019	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 10.714,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	132	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 15.785,45
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	194	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 226.975,53
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0219.2.796.00		
Ficha	258	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 210,47
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.452.0619.2.573.00		
Ficha	356	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 48.959,75
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	469	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 20.000,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	574	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0811.2.811.00		
Ficha	699	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R$ 10.000,00
Ficha	700	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R$ 10.000,00
Ficha	701	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 10.000,00
Ficha	705	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 5.000,00
Ficha	705	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 10.000,00
Classificação		13.392.0908.2.542.00		
Ficha	1299	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.122.0884.2.468.00		

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.171 DE 1 DE SETEMBRO DE 2026

Ficha	970	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 150,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	998	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 3.000,00
			Total	**R$ 372.795,20**

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 1 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.172 DE 1 DE SETEMBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.172 de 1 de setembro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 854.556,63 (oitocentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação		15.451.0834.2.998.00	
Ficha	352	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 819.396,63
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica	
Classificação		10.301.0211.2.228.00	
Ficha	554	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 23.400,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura	
Classificação		13.392.0069.2.083.00	
Ficha	692	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 9.410,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01	Direção e Coordenação	
Classificação		27.812.0858.1.509.00	
Ficha	1235	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.000,00
Classificação		27.813.0853.1.512.00	
Ficha	1317	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação	
Classificação		04.122.0884.2.468.00	
Ficha	971	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 350,00
		Total	**R$ 854.556,63**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade	05.01	Direção e Coordenação	
Classificação		04.122.0012.2.014.00	
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 32.810,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação		15.451.0834.1.481.00	
Ficha	348	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 400.000,00
Classificação		15.451.0834.1.510.00	
Ficha	1303	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 419.396,63

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.172 DE 1 DE SETEMBRO DE 2026

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0858.1.509.00		
Ficha	1237	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 1.000,00
Classificação		27.813.0853.1.512.00		
Ficha	1319	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 1.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	977	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 350,00
			Total	**R$ 854.556,63**

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 1 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello	Cadmo Lupércio Garcia	Celso Gazolla Bondarenko
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.173 DE 1 DE SETEMBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.173 de 1 de setembro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 122.897,72 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0854.2.949.00		
Ficha	353	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 122.897,72
			Total	**R$ 122.897,72**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 1 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.179 DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.179 de 4 de setembro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 12.050/2026''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 94.391,37 (noventa e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0891.2.491.00		
Ficha	1328	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 20.000,00
Ficha	1329	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 15.000,00
Ficha	1330	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 15.000,00
Ficha	1331	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 43.391,37
Ficha	1332	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.000,00
			Total	**R$ 94.391,37**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 4 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.180 DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.180 de 4 de setembro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 12.054/2026''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		08.244.0892.2.493.00		
Ficha	1333	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R$ 99.000,00
Ficha	1334	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.000,00
			Total	**R$ 100.000,00**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 4 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.181 DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.181 de 4 de setembro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 12.052/2026''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0897.2.522.00		
Ficha	1339	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 9.108,00
Classificação		12.365.0897.2.523.00		
Ficha	1340	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 9.108,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0897.2.524.00		
Ficha	1341	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 18.216,00
			Total	**R$ 36.432,00**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	218	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 36.432,00
			Total	**R$ 36.432,00**

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 4 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.182 DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.182 de 4 de setembro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.011.00		
Ficha	086	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 6.200,00
			Total	**R$ 6.200,00**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 6.200,00
			Total	**R$ 6.200,00**

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 4 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.187 DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.187 de 8 de setembro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 12.056/2026''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 289.520,57 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e cinqüenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.1.465.00		
Ficha	1335	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 36.975,53
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.1.465.00		
Ficha	1336	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 251.545,04
Ficha	1337	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 1.000,00
			Total	**R$ 289.520,57**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.1.465.00		
Ficha	224	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 36.975,53
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.1.465.00		
Ficha	228	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 252.545,04
			Total	**R$ 289.520,57**

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 8 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.188 DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.188 de 8 de setembro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 12.055/2026''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0599.2.556.00		
Ficha	1338	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 10.000,00
			Total	**R$ 10.000,00**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0599.2.556.00		
Ficha	1155	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 10.000,00
			Total	**R$ 10.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 8 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.189 DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.189 de 8 de setembro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 12.057/2026''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0908.2.542.00		
Ficha	1342	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 16.000,00
			Total	**R$ 16.000,00**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0908.2.542.00		
Ficha	1297	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 16.000,00
			Total	**R$ 16.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 8 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.190 DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.190 de 8 de setembro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação		02.062.0007.2.011.00	
Ficha	086	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 840.000,00
		Total	**R$ 840.000,00**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 8 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.195 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.195 de 10 de setembro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 932.879,73 (novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.011.00		
Ficha	086	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 932.879,73
			Total	**R$ 932.879,73**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.019.00		
Ficha	321	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 932.879,73
			Total	**R$ 932.879,73**

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 10 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.196 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.196 de 10 de setembro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 127.534,02 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação		12.361.0019.2.026.00	
Ficha	208	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 815,82
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação		12.361.0021.1.474.00	
Ficha	230	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 78.755,45
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação		10.302.0179.2.191.00	
Ficha	524	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.119,25
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.01	Direção e Coordenação	
Classificação		08.122.0073.2.087.00	
Ficha	769	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 5.481,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação		08.245.0889.2.104.00	
Ficha	830	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 21.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01	Direção e Coordenação	
Classificação		18.541.0096.2.111.00	
Ficha	924	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 3.000,00
Ficha	932	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.948,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação	
Classificação		04.126.0098.2.113.00	
Ficha	972	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 7.614,50
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo	
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo	
Classificação		23.695.0287.2.293.00	
Ficha	1009	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 800,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment	
Unidade	20.01	Direção e Coordenação	
Classificação		20.605.0830.2.875.00	
Ficha	1033	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 5.000,00
Ficha	1034	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 2.000,00
		Total	**R$ 127.534,02**

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.196 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	132	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 8.267,28
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	209	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 815,82
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0823.1.475.00		
Ficha	264	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 78.755,45
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0180.2.192.00		
Ficha	533	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.119,25
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.122.0073.2.087.00		
Ficha	772	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 10.783,75
Ficha	773	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 327,52
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0889.2.104.00		
Ficha	827	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 13.523,25
Classificação		08.245.0890.2.868.00		
Ficha	880	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 439,20
Ficha	882	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 140,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	925	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 4.948,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	992	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 7.614,50
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1012	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 100,00
Ficha	1013	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 700,00
			Total	**R$ 127.534,02**

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 10 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.199 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.199 de 11 de setembro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.048.696,99 (um milhão, quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0897.2.522.00		
Ficha	1339	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 618,00
Classificação		12.365.0897.2.523.00		
Ficha	1340	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 618,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0897.2.524.00		
Ficha	1341	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 1.236,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.1.465.00		
Ficha	1336	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 1.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	293	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 21.394,99
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	468	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 135.000,00
Classificação		10.302.0494.2.478.00		
Ficha	485	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 885.200,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	576	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 3.630,00
			Total	**R$ 1.048.696,99**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação		12.361.0021.2.502.00	
Ficha	1243	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 2.472,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação		12.361.0021.1.465.00	
Ficha	1337	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB	
Classificação		12.365.0113.2.651.00	
Ficha	298	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 21.394,99
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.199 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	469	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 320.000,00
Classificação		10.302.0205.2.521.00		
Ficha	1062	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R$ 700.200,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	573	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 3.630,00
			Total	**R$ 1.048.696,99**

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 11 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello	Cadmo Lupércio Garcia	Celso Gazolla Bondarenko
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.200 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.200 de 11 de setembro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 140.882,73 (cento e quarenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.011.00		
Ficha	086	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 55.882,73
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	150	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 80.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	368	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 3.000,00
Ficha	369	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 2.000,00
			Total	**R$ 140.882,73**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	371	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 5.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0171.2.184.00		
Ficha	452	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 50.000,00
Ficha	453	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 30.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0795.2.851.00		
Ficha	1161	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 55.882,73
			Total	**R$ 140.882,73**

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.200 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 11 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello Prefeito Municipal	Cadmo Lupércio Garcia Secretário Municipal de Finanças	Celso Gazolla Bondarenko Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.201 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.201 de 11 de setembro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.129.581,45 (um milhão, cento e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.510.00		
Ficha	422	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.523,45
Classificação		10.301.0487.2.472.00		
Ficha	423	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 530.000,00
Ficha	425	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 598.058,00
			Total	**R$ 1.129.581,45**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 11 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.220 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.220 de 16 de setembro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	328	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 525.000,00
			Total	**R$ 525.000,00**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0673.1.513.00		
Ficha	1293	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 525.000,00
			Total	**R$ 525.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 16 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.221 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.221 de 16 de setembro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.322.241,99 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.11	FUNDEB	
Classificação		12.361.0112.2.120.00	
Ficha	277	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 4.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação		15.451.0030.2.040.00	
Ficha	331	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 7.792,00
Classificação		15.451.0834.1.510.00	
Ficha	1303	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 383.370,56
Classificação		15.452.0619.2.573.00	
Ficha	356	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 21.003,09
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação		10.301.0039.2.047.00	
Ficha	390	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 6.400,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais	
Classificação		10.301.0191.2.175.00	
Ficha	569	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 179.600,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura	
Classificação		13.392.0069.2.083.00	
Ficha	691	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 684.876,34
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.01	Direção e Coordenação	
Classificação		08.122.0813.2.813.00	
Ficha	781	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 10.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação		08.245.0889.2.489.00	
Ficha	1192	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 4.000,00
Classificação		08.245.0890.2.490.00	
Ficha	853	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 4.000,00
Classificação		08.245.0890.2.685.00	
Ficha	868	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 10.000,00
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso	
Classificação		08.241.0658.2.996.00	
Ficha	917	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 7.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo	
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo	

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.221 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Classificação 23.695.0287.2.293.00
Ficha 1009 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 200,00

Total . . . . . R$ 1.322.241,99

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão 05 Secretaria Municipal de Administração
Unidade 05.01 Direção e Coordenação
Classificação 04.122.0012.2.014.00
Ficha 132 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 6.400,00

Órgão 07 Secretaria Municipal de Educação
Unidade 07.11 FUNDEB
Classificação 12.365.0113.2.651.00
Ficha 297 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 4.000,00

Órgão 08 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade 08.01 Direção e Coordenação
Classificação 15.451.0673.1.513.00
Ficha 1293 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 28.795,09

Órgão 10 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 10.09 Coord Centro Atenção Psicossocial
Classificação 10.302.0179.2.191.00
Ficha 527 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 383.370,56
Unidade 10.16 Programa Qualis Mais
Classificação 10.301.0191.2.175.00
Ficha 570 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 37.600,00
Classificação 10.301.0832.2.880.00
Ficha 578 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 142.000,00

Órgão 13 Secretaria Municipal de Esporte
Unidade 13.01 Direção e Coordenação
Classificação 27.812.0858.1.455.00
Ficha 1163 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 51.000,00
Classificação 27.812.0858.1.493.00
Ficha 1102 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 126.899,00
Classificação 27.812.0860.2.476.00
Ficha 1232 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 116.000,00
Classificação 27.812.0907.2.541.00
Ficha 1322 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 150.000,00
Ficha 1323 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 36.000,00

Órgão 14 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade 14.01 Direção e Coordenação
Classificação 08.122.0813.2.813.00
Ficha 780 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 10.000,00
Unidade 14.02 Fundo Municipal de Assist. Social
Classificação 08.245.0795.2.851.00
Ficha 1161 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 204.977,34
Classificação 08.245.0889.2.489.00
Ficha 1193 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 4.000,00
Classificação 08.245.0890.2.490.00
Ficha 855 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 4.000,00
Classificação 08.245.0890.2.685.00
Ficha 860 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 10.000,00
Unidade 14.05 Fundo Municipal do Idoso
Classificação 08.241.0658.2.996.00
Ficha 916 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 7.000,00

Órgão 18 Secretaria Municipal de Turismo
Unidade 18.02 Dir. Coordenação da Cidade da Criança
Classificação 27.813.0888.1.464.00
Ficha 1069 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 200,00

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.221 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Total . . . . . R$ 1.322.241,99

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 16 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.222 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.222 de 16 de setembro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.628,53 (cento e trinta mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinqüenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	626	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 130.628,53
			Total	**R$ 130.628,53**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 16 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.223 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.223 de 16 de setembro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 276.893,50 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 456,00
Ficha	010	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 2.920,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	147	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 120.000,00
Ficha	150	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 20.000,00
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	162	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 100.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0806.2.806.00		
Ficha	401	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 30.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	977	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.300,00
Ficha	981	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 2.217,50
			Total	**R$ 276.893,50**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	006	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 162,00
Classificação		08.244.0892.2.493.00		
Ficha	019	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 2.070,00
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar		
Classificação		05.153.0003.2.004.00		
Ficha	023	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 140,00
Ficha	025	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 330,00
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	036	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 380,00

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.223 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil	
Classificação		06.182.0664.2.619.00	
Ficha	050	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 189,00
Ficha	051	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 105,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade	05.01	Direção e Coordenação	
Classificação		04.122.0012.2.014.00	
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 143.517,50
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação		10.301.0806.2.806.00	
Ficha	402	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 30.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação		10.302.0179.2.191.00	
Ficha	525	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R$ 100.000,00
		Total	**R$ 276.893,50**

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 16 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello	Cadmo Lupércio Garcia	Celso Gazolla Bondarenko
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.233 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.233 de 21 de setembro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação		15.452.0619.2.573.00	
Ficha	356	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 26.900,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação		10.302.0207.2.224.00	
Ficha	476	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 49.600,00
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica	
Classificação		10.301.0644.2.596.00	
Ficha	590	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 180.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura	
Classificação		13.392.0069.2.083.00	
Ficha	1108	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R$ 36.000,00
Classificação		13.392.0811.2.811.00	
Ficha	699	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R$ 2.500,00
		Total	**R$ 295.000,00**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação		02.062.0007.2.011.00	
Ficha	086	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 59.844,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade	05.01	Direção e Coordenação	
Classificação		04.122.0012.2.014.00	
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 26.900,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação		15.451.0030.1.020.00	
Ficha	322	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 15.999,30
Classificação		15.451.0030.2.040.00	
Ficha	328	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 9.756,70
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica	
Classificação		10.301.0644.1.339.00	

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.233 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Ficha	583	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 180.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0811.2.811.00		
Ficha	704	4.4.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R$ 2.500,00
			Total	**R$ 295.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 21 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello Prefeito Municipal	Cadmo Lupércio Garcia Secretário Municipal de Finanças	Celso Gazolla Bondarenko Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.234 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.234 de 21 de setembro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 723.872,09 (setecentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	006	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 5.000,00
Ficha	008	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 5.000,00
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	035	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 22.900,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	132	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 652.789,20
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0218.2.244.00		
Ficha	248	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 10.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	277	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 25.182,89
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	982	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.600,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1009	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.400,00
			Total	**R$ 723.872,09**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	009	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 2.292,79
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar		
Classificação		05.153.0003.2.004.00		
Ficha	1167	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 3.410,00

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.234 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Unidade	02.04	Tiro de Guerra	
Classificação		05.153.0003.2.005.00	
Ficha	031	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 4.197,08
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros	
Classificação		06.182.0779.2.824.00	
Ficha	037	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 7.327,20
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade	05.01	Direção e Coordenação	
Classificação		04.122.0012.2.014.00	
Ficha	133	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.935,20
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade	06.01	Direção e Coordenação	
Classificação		04.123.0705.2.655.00	
Ficha	155	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 3.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação		12.361.0218.2.244.00	
Ficha	247	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 10.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB	
Classificação		12.361.0112.2.120.00	
Ficha	280	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 25.182,89
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação		15.451.0030.2.040.00	
Ficha	327	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 12.672,93
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA	
Classificação		10.301.0487.2.472.00	
Ficha	425	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 100.000,00
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Progama DST/AIDS	
Classificação		10.305.0600.2.557.00	
Ficha	440	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 20.000,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador	
Classificação		10.302.0171.2.184.00	
Ficha	456	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 10.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação		10.302.0205.2.222.00	
Ficha	469	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 200.000,00
Classificação		10.302.0494.2.478.00	
Ficha	485	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 150.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação		10.302.0179.2.191.00	
Ficha	527	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 50.000,00
Ficha	530	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 70.000,00
Unidade	10.10	Coord. Centro Especialidade Odontológica	
Classificação		10.302.0181.2.193.00	
Ficha	539	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 10.000,00
Ficha	541	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 20.000,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica	
Classificação		10.301.0210.2.227.00	
Ficha	552	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 10.854,00
Unidade	10.17	Programa Financ. Ações Alimentação Nutr.	
Classificação		10.306.0192.2.176.00	
Ficha	579	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 10.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação	
Classificação		04.126.0098.2.113.00	
Ficha	980	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.600,00

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.234 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1011	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 50,00
Ficha	1012	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 131,50
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança		
Classificação		27.813.0888.1.464.00		
Ficha	1069	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 756,62
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1041	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 461,88
			Total	**R$ 723.872,09**

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 21 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello	Cadmo Lupércio Garcia	Celso Gazolla Bondarenko
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.235 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.235 de 21 de setembro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 288.787,36 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.134.00		
Ficha	174	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 148.312,09
Classificação		12.306.0016.2.647.00		
Ficha	178	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 76.480,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0175.2.187.00		
Ficha	503	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.595,27
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação		13.392.0071.2.085.00		
Ficha	715	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 10.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0891.2.491.00		
Ficha	1331	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 45.000,00
Classificação		08.245.0889.2.104.00		
Ficha	830	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 400,00
Classificação		08.245.0889.2.144.00		
Ficha	840	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 3.600,00
Classificação		08.245.0890.2.490.00		
Ficha	1197	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 2.000,00
Classificação		08.245.0890.2.685.00		
Ficha	865	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.400,00
			Total	**R$ 288.787,36**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.230.00		
Ficha	176	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 224.792,09
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0175.2.187.00		
Ficha	502	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.595,27

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.235 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação		13.392.0071.2.085.00		
Ficha	714	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 10.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0891.2.491.00		
Ficha	1332	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 1.000,00
Ficha	1328	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 20.000,00
Ficha	1329	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 9.000,00
Ficha	1330	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 15.000,00
Classificação		08.245.0889.2.104.00		
Ficha	1327	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 4.000,00
Classificação		08.245.0890.2.490.00		
Ficha	1199	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 2.000,00
Classificação		08.245.0890.2.685.00		
Ficha	860	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 1.400,00
			Total	**R$ 288.787,36**

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 21 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.239 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.239 de 23 de setembro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.915.430,33 (oito milhões, novecentos e quinze mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	002	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 10.612,91
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar		
Classificação		05.153.0003.2.004.00		
Ficha	020	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 3.689,91
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	027	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 2.067,84
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	075	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 2.838,77
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	106	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 8.685,51
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	122	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 9.525,80
Ficha	1145	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 2.482,54
Classificação		04.122.0862.2.973.00		
Ficha	139	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 4.815,90
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.019.00		
Ficha	165	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 41.171,74
Ficha	169	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R$ 7.892,24
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	180	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 45.044,91
Ficha	181	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.148.824,39
Ficha	182	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 11.503,80
Ficha	184	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 7.871,05
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	1203	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 35.649,04
Ficha	1241	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 7.799,73

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.239 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	208	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 3.407.405,49
Ficha	212	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 10.093,42
Classificação		12.361.0872.2.792.00		
Ficha	225	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 73,35
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	1092	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R$ 20.021,87
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	1094	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R$ 9.895,49
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	1096	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R$ 1.915,65
Classificação		12.365.0113.2.652.00		
Ficha	304	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 5.053,19
Classificação		12.365.0113.2.653.00		
Ficha	307	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.484.736,57
Ficha	310	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R$ 128.885,46
Ficha	1242	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 52.786,96
Ficha	1204	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 262.219,86
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	364	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 8.223,01
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	384	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 236,18
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	404	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 400.000,00
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0170.2.183.00		
Ficha	445	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 550,79
Classificação		10.301.0454.2.445.00		
Ficha	450	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R$ 176.693,57
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0171.2.184.00		
Ficha	451	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 50.755,62
Classificação		10.302.0172.2.185.00		
Ficha	459	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 3.326,01
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	461	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 450.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	524	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 390.234,51
Unidade	10.10	Coord. Centro Especialidade Odontológica		
Classificação		10.302.0181.2.193.00		
Ficha	537	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 49.000,00
Classificação		10.302.0182.2.194.00		
Ficha	542	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 131.872,99
Ficha	543	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 2.480,22
Ficha	544	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R$ 25.824,71
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0864.2.975.00		
Ficha	619	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 808,57
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.139.00		
Ficha	631	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 20.152,45
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.239 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu	
Classificação		13.391.0068.2.082.00	
Ficha	671	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 23.513,91
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.01	Direção e Coordenação	
Classificação		08.122.0073.2.087.00	
Ficha	764	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 8.065,83
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação		08.245.0889.2.104.00	
Ficha	822	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 5.038,44
Classificação		08.245.0890.2.868.00	
Ficha	870	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 8.130,67
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação	
Classificação		04.126.0098.2.113.00	
Ficha	972	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 374.501,36
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação	
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação	
Classificação		04.131.0314.2.322.00	
Ficha	993	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 633,08
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo	
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo	
Classificação		23.695.0287.2.293.00	
Ficha	1004	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 51.825,02
		Total	**R$ 8.915.430,33**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito	
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências	
Classificação		04.122.0002.2.002.00	
Ficha	001	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 16.370,66
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação		02.062.0007.2.010.00	
Ficha	082	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 2.482,54
Ficha	074	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 2.838,77
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação	
Unidade	04.01	Direção e Coordenação	
Classificação		16.482.0009.2.013.00	
Ficha	107	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 8.685,51
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade	05.01	Direção e Coordenação	
Classificação		04.122.0012.2.014.00	
Ficha	127	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R$ 14.341,70
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil	
Classificação		12.365.0017.2.649.00	
Ficha	194	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 2.679.880,39
Ficha	197	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R$ 2.000.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB	
Classificação		12.361.0112.2.135.00	
Ficha	282	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 2.008.963,82
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	09.01	Direção e Coordenação	

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.239 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Classificação		23.691.0038.2.046.00	
Ficha	363	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 8.223,01
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação		10.301.0039.2.047.00	
Ficha	381	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.681.783,17
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação		15.451.0064.2.139.00	
Ficha	630	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 20.152,45
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura	
Classificação		13.392.0069.2.083.00	
Ficha	684	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 23.513,91
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01	Direção e Coordenação	
Classificação		27.813.0072.2.086.00	
Ficha	730	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 374.501,36
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.01	Direção e Coordenação	
Classificação		08.122.0073.2.087.00	
Ficha	763	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 8.065,83
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação		08.245.0889.2.104.00	
Ficha	821	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 13.169,11
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação	
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação	
Classificação		04.131.0314.2.322.00	
Ficha	994	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 633,08
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment	
Unidade	20.01	Direção e Coordenação	
Classificação		20.608.0827.2.872.00	
Ficha	1036	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 51.825,02
		Total	**R$ 8.915.430,33**

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 23 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.240 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.240 de 23 de setembro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 554.294,22 (quinhentos e cinqüenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		08.244.0892.2.493.00		
Ficha	019	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 1.220,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	081	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 4.000,00
Ficha	084	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 4.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	1145	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 3.323,22
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.646.00		
Ficha	177	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 541.751,00
			Total	**R$ 554.294,22**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito	
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros	
Classificação		06.182.0779.2.824.00	
Ficha	035	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.220,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade	05.01	Direção e Coordenação	
Classificação		04.122.0012.2.014.00	
Ficha	120	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 3.323,22
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.01	Merenda Escolar	
Classificação		12.306.0016.2.020.00	
Ficha	172	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 307.900,00
Classificação		12.306.0016.2.134.00	
Ficha	174	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 150.900,00
Classificação		12.306.0016.2.230.00	
Ficha	176	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 35.900,00

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.240 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Classificação		12.306.0016.2.835.00	
Ficha	179	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 9.900,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação		12.361.0019.2.026.00	
Ficha	217	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 351,00
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil	
Classificação		12.365.0654.2.606.00	
Ficha	260	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação		10.301.0039.2.047.00	
Ficha	395	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 43.800,00
		Total	**R$ 554.294,22**

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 23 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello	Cadmo Lupércio Garcia	Celso Gazolla Bondarenko
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.241 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.241 de 23 de setembro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.557.574,91 (três milhões, quinhentos e cinqüenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.610.00		
Ficha	159	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 3.557.574,91
			Total	**R$ 3.557.574,91**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 23 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.242 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.242 de 23 de setembro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 47.224,00 (quarenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	277	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 2.850,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	373	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 974,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	390	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 2.500,00
Ficha	393	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 7.500,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	691	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 16.800,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	744	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 16.600,00
			Total	**R$ 47.224,00**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	149	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 16.800,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	297	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 2.850,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	369	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 974,00

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.242 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	395	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 10.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	739	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 16.600,00
			Total	**R$ 47.224,00**

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 23 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello	Cadmo Lupércio Garcia	Celso Gazolla Bondarenko
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.247 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.247 de 25 de setembro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 303.962,50 (trezentos e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.1.474.00		
Ficha	230	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 303.962,50
			Total	**R$ 303.962,50**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de operações de crédito.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 25 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.248 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.248 de 25 de setembro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 86.730,80 (oitenta e seis mil, setecentos e trinta reais e oitenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade	05.01	Direção e Coordenação	
Classificação		04.122.0012.2.014.00	
Ficha	130	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 2.699,40
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação		12.361.0021.1.468.00	
Ficha	229	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 9.648,80
Classificação		12.361.0021.2.028.00	
Ficha	233	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 13.721,32
Unidade	07.11	FUNDEB	
Classificação		12.365.0113.2.650.00	
Ficha	293	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 3.161,28
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica	
Classificação		10.305.0602.2.559.00	
Ficha	523	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 50.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01	Direção e Coordenação	
Classificação		27.812.0858.1.509.00	
Ficha	1236	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 5.100,00
Classificação		27.813.0853.1.512.00	
Ficha	1318	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 2.400,00
		Total	**R$ 86.730,80**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade	05.01	Direção e Coordenação	
Classificação		04.122.0012.2.014.00	
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 2.699,40
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação		12.361.0021.2.028.00	
Ficha	231	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R$ 13.721,32
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil	
Classificação		12.365.0823.1.469.00	
Ficha	261	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 9.648,80

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.248 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Unidade	07.11	FUNDEB	
Classificação		12.365.0113.2.651.00	
Ficha	298	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 3.161,28
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação		10.302.0179.2.191.00	
Ficha	525	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R$ 50.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01	Direção e Coordenação	
Classificação		27.813.0072.2.086.00	
Ficha	739	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 7.500,00
		Total	**R$ 86.730,80**

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 25 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello	Cadmo Lupércio Garcia	Celso Gazolla Bondarenko
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.261 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.261 de 30 de setembro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.859.175,54 (um milhão, oitocentos e cinqüenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.05	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental		
Classificação		18.541.0895.2.499.00		
Ficha	965	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 1.859.175,54
			Total	**R$ 1.859.175,54**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 30 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.262 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.262 de 30 de setembro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 359.817,50 (trezentos e cinqüenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e cinqüenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	082	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 350.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	977	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 1.300,00
Ficha	981	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 2.217,50
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1040	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 3.168,00
Ficha	1042	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 3.132,00
			Total	**R$ 359.817,50**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 359.817,50
			Total	**R$ 359.817,50**

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 30 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.263 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.263 de 30 de setembro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 148.312,09 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e doze reais e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.134.00		
Ficha	174	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 148.312,09
			Total	**R$ 148.312,09**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0495.2.479.00		
Ficha	486	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 148.312,09
			Total	**R$ 148.312,09**

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 30 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.264 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.264 de 30 de setembro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.941.057,35 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil e cinqüenta e sete reais e trinta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.13	Educação de Jovens e Adultos		
Classificação		12.366.0321.2.326.00		
Ficha	313	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 11.750,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.496.00		
Ficha	933	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 2.729.307,35
Unidade	15.05	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental		
Classificação		18.541.0895.2.499.00		
Ficha	965	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 200.000,00
			Total	**R$ 2.941.057,35**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.610.00		
Ficha	159	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 2.729.307,35
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.1.465.00		
Ficha	224	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 11.750,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.05	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental		
Classificação		18.541.0895.2.499.00		
Ficha	966	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 200.000,00
			Total	**R$ 2.941.057,35**

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.264 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 30 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello Prefeito Municipal	Cadmo Lupércio Garcia Secretário Municipal de Finanças	Celso Gazolla Bondarenko Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.265 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.265 de 30 de setembro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 288.033,37 (duzentos e oitenta e oito mil e trinta e três reais e trinta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	327	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 203.409,37
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.122.0073.2.087.00		
Ficha	774	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 15.584,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0891.2.780.00		
Ficha	811	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 69.040,00
			Total	**R$ 288.033,37**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 288.033,37
			Total	**R$ 288.033,37**

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 30 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.266 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.266 de 30 de setembro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.414.380,85 (três milhões, quatrocentos e quatorze mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito	
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros	
Classificação		06.182.0779.2.824.00	
Ficha	036	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.900,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade	05.01	Direção e Coordenação	
Classificação		04.122.0012.2.014.00	
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 16.596,23
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.11	FUNDEB	
Classificação		12.365.0113.2.653.00	
Ficha	307	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.487,85
Unidade	07.13	Educação de Jovens e Adultos	
Classificação		12.366.0321.2.326.00	
Ficha	313	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 11.750,00
Unidade	07.14	Educação Especial	
Classificação		12.367.0362.2.368.00	
Ficha	317	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 2.000,00
Ficha	318	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 8.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação		15.451.0030.2.040.00	
Ficha	327	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 36.823,13
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA	
Classificação		10.301.0487.2.472.00	
Ficha	423	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 250.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação		10.302.0179.2.191.00	
Ficha	524	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 5.270,94
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral	
Classificação		15.453.0820.2.921.00	
Ficha	670	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 2.705.193,16
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura	
Classificação		13.392.0069.2.083.00	
Ficha	691	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 98.157,00

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.266 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação		13.392.0071.2.085.00		
Ficha	715	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 18.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	735	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 3.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.05	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental		
Classificação		18.541.0895.2.499.00		
Ficha	965	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 200.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	972	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 988,64
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1004	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 4.713,90
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança		
Classificação		27.813.0888.1.494.00		
Ficha	1075	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 20.000,00
Ficha	1077	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 15.000,00
Ficha	1079	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 15.500,00
			Total	**R$ 3.414.380,85**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	035	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 1.900,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	160	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 464.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.1.465.00		
Ficha	224	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 21.750,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.652.00		
Ficha	306	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R$ 1.487,85
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0673.1.495.00		
Ficha	1100	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 165.253,23
Classificação		15.451.0673.1.502.00		
Ficha	1215	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 36.823,13
Classificação		15.451.0673.1.513.00		
Ficha	1292	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 2.241.193,16
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0487.2.472.00		
Ficha	425	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 250.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.266 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Classificação		10.302.0180.2.192.00		
Ficha	533	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 5.270,94
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação		13.392.0071.2.085.00		
Ficha	714	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 18.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	739	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 3.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.05	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental		
Classificação		18.541.0895.2.499.00		
Ficha	966	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 200.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	974	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 988,64
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1036	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 4.713,90
			Total	**R$ 3.414.380,85**

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 30 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello	Cadmo Lupércio Garcia	Celso Gazolla Bondarenko
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.267 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.267 de 30 de setembro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 604.924,63 (seiscentos e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.785.00		
Ficha	223	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 420.000,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.029.00		
Ficha	237	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 160.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	279	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 20.224,63
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0406.2.406.00		
Ficha	522	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 4.700,00
			Total	**R$ 604.924,63**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.020.00		
Ficha	172	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 125.000,00
Classificação		12.306.0016.2.230.00		
Ficha	176	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 22.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	293	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 20.224,63
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0673.1.513.00		
Ficha	1292	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 433.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0406.2.406.00		
Ficha	521	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R$ 4.700,00
			Total	**R$ 604.924,63**

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.267 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 30 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello Prefeito Municipal	Cadmo Lupércio Garcia Secretário Municipal de Finanças	Celso Gazolla Bondarenko Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE
Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente – Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-10-14T08:30:00-0300